

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete do Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POD Nº 01/2026

O PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS (POD), por meio da SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SJCDH) DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, considerando o disposto no Decreto nº 53.175, de 25 de agosto de 2016, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016 e no Termo de Referência (Anexo I), torna público para conhecimento de todos(as) os(as) interessados(as) que no dia 09 de fevereiro de 2026, realizará chamamento público com o objetivo de selecionar e financiar propostas técnicas visando a celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para prestação integral de serviços especializados relacionados ao funcionamento de 6 (seis) Centros da Juventude (CJs), situados nos bairros Cruzeiro do Sul, Lomba do Pinheiro, Restinga e Rubem Berta, na cidade de Porto Alegre/RS, bem como Santa Cecília, em Viamão/RS e no bairro Salomé, em Alvorada/RS, no âmbito do Programa de Oportunidades e Direitos (POD), de acordo com as disposições abaixo:

1. Constitui-se objeto do presente Edital a seleção e o financiamento de propostas técnicas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com o propósito de firmar Termo de Colaboração para a execução de serviços especializados relacionados ao funcionamento de 6 (seis) Centros da Juventude (CJs), de acordo o previsto no Anexo I - Termo de Referência.

1.2 O valor total de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Programa de Oportunidades e Direitos do Estado do Rio Grande do Sul (POD/RS) para as OSCs será de R\$28.800.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos mil reais). Os recursos serão consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, resguardando os recursos necessários para a execução do objeto em cada exercício fiscal, levando-se em conta o item 1.4 deste Edital, na Unidade Orçamentária nº 2801, Projeto 3304, Recurso 0001, Natureza da Despesa: R\$25.200.000,00 - 3.3.50 e R\$3.600.000,00 - 4.4.50, sendo 12,5% para despesas de capital e 87,5% para despesas correntes.

1.3 Os valores das propostas técnicas deverão ser de no mínimo de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) e no máximo de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) por ano.

1.4 O Termo de Colaboração, conforme modelo disposto no Anexo IX, a ser firmado entre a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH) e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, nos termos da Instrução Normativa CAGE nº 05, de 28 de dezembro de 2016.

(i) O repasse de recursos vinculados ao Termo de Colaboração está consignado à entrega dos relatórios de prestação de contas, dentro da periodicidade e dos parâmetros estabelecidos, conforme item 6 do Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência).

1.5 São partes integrantes do presente Edital:

- 1.5.1 Termo de Referência (Anexo I);
- 1.5.2 Modelo de Ficha de Acolhimento e Acompanhamento no Percorso Formativo Básico (Anexo II);
- 1.5.3 Modelo de Plano Individual de Realização (PIR) para Percorso Formativo Jovem Multiplicador (Anexo III);
- 1.5.4 Modelo de Plano de Trabalho (Anexo IV);
- 1.5.5 Modelo de Proposta Político-pedagógica (Anexo V);
- 1.5.6 Modelo de Plano de Ensino Básico (Anexo VI);
- 1.5.7 Modelo de Proposta Programática para Percorso Formativo Jovem Multiplicador (Anexo VII);
- 1.5.8 Modelos de Relatórios de Prestações de Contas (Anexo VIII);
- 1.5.9 Modelo de Termo de Colaboração (Anexo IX).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

2.1 A Organização da Sociedade Civil (OSC) que preencher os requisitos do inciso II do artigo 3º e dos artigos 30 e 31 do Decreto Estadual nº 53.175, de 25 de agosto de 2016 e do inciso II do art. 2º da Instrução Normativa CAGE nº 05/2016 poderá participar deste processo de seleção, observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

2.2 Será excluída a OSC que incorrer em uma das vedações previstas no art. 42 e 43 do Decreto Estadual nº 53.175, de 2016.

2.3 A OSC que participar deste processo aceita todas as suas condições.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação deste Edital ocorrerá simultaneamente no Portal de Convênios e Parcerias RS, através do link <https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/> e no site do Programa de Oportunidades e Direitos (POD), disponível no link <https://pod.rs.gov.br/>.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão recebidas durante o período de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à divulgação do Edital no Portal de Convênios e Parcerias RS.

4.2 A Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em participar deste Edital de Chamamento Público realizará sua inscrição por meio da inserção de **Proposta Técnica e a Documentação**, conforme disposto no item 5 deste Edital, no Portal de Convênios e Parcerias RS, acessado através do link <https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/>, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma que consta no item 6 do presente documento.

4.3 Cada Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá apresentar propostas individualizadas para a prestação de serviços especializados em um ou mais dos seis (06) Centros da Juventude (CJs), desde que comprove capacidade técnico-operacional compatível com a demanda de cada unidade. A análise de elegibilidade será realizada exclusivamente entre as instituições que se candidatarem ao mesmo Centro, conforme critérios descritos no item 9 do Anexo I - Termo de Referência.

(i) A fim de fortalecer a efetividade da atuação territorial, assegurar a confidencialidade de dados de jovens atendidos(as) e otimizar o acompanhamento técnico, será designada, ao final do processo seletivo, uma única OSC por Centro da Juventude para a prestação de serviços especializados. A distribuição das OSCs habilitadas entre os CJs será realizada conforme os critérios estabelecidos no item 7 deste edital, que trata do julgamento das candidaturas.

4.4 A inserção da Proposta Técnica e demais documentos no Portal de Convênios e Parcerias RS constitui-se condição obrigatória e eliminatória para participação no chamamento, portanto, toda a documentação requisitada deverá ser anexada dentro dos prazos estabelecidos no cronograma especificado neste edital.

4.5 Durante o período de inscrições, as OSCs poderão alterar os documentos inseridos no Portal de Convênios e Parcerias RS; encerrado o prazo, ficam vedadas novas inclusões ou modificações, sendo consideradas válida a última versão de cada documento enviado.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

5.1 O arquivo contendo aProposta Técnica deverá estar em conformidade com as disposições da Instrução Normativa CAGE nº 05/2016 e ser apresentado conforme o modelo previsto no Anexo IV - Plano de Trabalho. O documento precisará contar com a descrição de objetivos, metas, condições, estrutura e planejamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução do objeto da parceria, em consonância com os critérios de elegibilidade definidos na seção 9 do Anexo I - Termo de Referência.

5.2 Em relação aos arquivos deDocumentação deverão ser anexados:

- a. Estatuto da OSC vigente e devidamente registrado no órgão competente, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência de atividades objeto deste Edital;
- b. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizado dentro do prazo para apresentação da documentação;
- c. Ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC, registrada no órgão competente;
- d. Relação do quadro dirigente atual da OSC, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF e endereço completo atualizado);
- e. Comprovante de endereço atualizado, RG e CPF do(a) Presidente da Entidade;
- f. Comprovante de endereço atualizado da sede da OSC;
- g. Declaração do Escritório de Contabilidade de que a escrituração da OSC está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- h. Certidão de regularidade da OSC perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS atualizada;
- i. Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- j. Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada;
- k. Certidão da Fazenda Pública Estadual atualizada;
- l. Certidão da Fazenda Pública Municipal atualizada;
- m. Certidão da Justiça do Trabalho atualizada;
- n. Declaração da OSC de inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública e de regularidade no CADIN/RS e no CFIL/RS;
- o. Declaração da OSC, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de jovem aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- p. Declaração de capacidade técnica e operacional para execução do Termo de Colaboração a ser efetivado;
- q. Declaração do dirigente máximo da OSC pela veracidade de todas suas informações;
- r. Comprova ntes de experiência prévia da OSC na execução de serviços correlatos ao objeto deste edital, conforme os critérios estabelecidos na seção 9 do Anexo I - Termo de Referência;
- s. Comprova ntes referentes ao perfil da equipe técnica integrante do quadro permanente da OSC, conforme especificado na seção 9 do Anexo I - Termo de Referência.
- t. Comprova ntes referentes ao perfil da equipe multiprofissional básica com atuação local e fixa no Centro da Juventude de interesse, conforme os parâmetros definidos na seção 9 do Anexo I - Termo de Referência.

5.3 Todos os documentos definidos nos subitens 5.1 e 5.2 deverão ser anexados no Portal de Convênios e Parcerias RS em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB (megabytes) por arquivo, cada um identificado no título conforme nomenclatura e na ordem indicadas por este Edital.

5.4 Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da OSC e o prazo de validade observará os fixados por legislação própria.

5.5 A critério da Comissão de Seleção poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL E DOS PRAZOS

As etapas de execução do objeto deste Edital obedecerão aos seguintes prazos:

Item	Procedimento	Prazo
6.1	Apresentação das Propostas Técnicas e da Documentação	Trinta (30) dias contados a partir do primeiro dia útil posterior à divulgação do Edital no Portal de Convênios e Parcerias
6.2	Pedidos de Esclarecimentos	Até 7 dias úteis antes do prazo final de apresentação das propostas
6.3	Resposta da Comissão de Seleção aos pedidos de esclarecimentos	Até 5 dias úteis após a solicitação
6.4	Impugnação do Edital	Até 7 dias úteis antes do prazo final de apresentação das propostas
6.5	Resposta aos pedidos de impugnação	Até 5 dias úteis após a solicitação de impugnação

6.6	Tornar pública a Documentação (Etapa 1 - Pré-seleção)	No 1º dia útil após o encerramento do prazo de apresentação das Propostas Técnicas e da documentação
6.7	Avaliação da Documentação (Etapa 1 - Pré-seleção)	3 dias úteis a partir do 1º dia útil após o conhecimento público, prorrogáveis 1 vez
6.8	Divulgação do resultado da Etapa 1 - Pré-seleção	No 1º dia útil após o fim do prazo de avaliação
6.9	Tornar públicas as Propostas da Etapa 2 - Seleção classificatória	No 4º dia útil após o prazo final de apresentação das propostas
6.10	Avaliação das Propostas da Etapa 2 - Seleção classificatória	7 dias úteis a partir do 1º dia útil após o conhecimento público, prorrogáveis 1 vez por igual período
6.11	Divulgação da Classificação provisória	No 1º dia útil após o fim do prazo de avaliação
6.12	Prazo para interposição de recursos	10 dias úteis a partir do 1º dia útil após a classificação provisória
6.13	Comunicação às OSCs sobre recursos (via Portal)	No 1º dia útil após recebimento pela Comissão
6.14	Análise dos recursos e decisão final	Até 5 dias úteis a partir do 1º dia útil após o fim do prazo para recursos
6.15	Divulgação do resultado da análise de recursos	No 1º dia útil após o fim do prazo de análise
6.16	Realização de visita técnica	Em qualquer fase do processo
6.17	Divulgação do resultado da visita e eventuais intimações às OSCs	Até 5 dias úteis após sua realização
6.18	Resposta das OSCs a demandas da visita técnica	Até 5 dias úteis após o resultado da visita (dentro dos prazos gerais)
6.19	Proclamação do resultado final	Mesma data da divulgação do resultado da análise de recursos ou 1 dia útil após a realização de visita técnica (se houver)
6.20	Assinatura do Termo	Data a ser divulgada posteriormente

7. DO JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

7.1 A Comissão de Seleção, designada por portaria específica a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE/RS), tornará pública as Propostas Técnicas no Portal de Convênios e Parcerias RS (<https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/>), conforme o prazo estabelecido no subitem 6.9 do Cronograma.

7.2 As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) poderão fazer o acompanhamento dos atos referentes a todas as etapas do processo seletivo mediante publicidade que ocorrerá no Portal de Convênios e Parcerias RS.

7.3 A seleção das OSCs, para cada Centro da Juventude, compreenderá duas etapas:

- a. **Etapa 1 - Pré-seleção (eliminatória):** terá como finalidade exclusiva a análise da documentação comprobatória relativa à capacidade legal da entidade, conforme os requisitos estabelecidos no subitem 5.2 deste edital. Nessa fase, a Comissão de Seleção limitar-se-á a verificar o atendimento das exigências legais mínimas para participação, sem atribuição de pontuação técnica, habilitando apenas as organizações que apresentarem toda a documentação obrigatória de forma adequada.
- b. **Etapa 2 - Seleção (classificatória):** consistirá na avaliação técnica das Organizações da Sociedade Civil, com pontuação total de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos na seção 9 do Anexo I - Termo de Referência. Serão analisados: (i) a experiência relevante da instituição postulante na prestação de serviços ao Poder Público em um raio de até 5 (cinco) quilômetros do CJ pretendido, com valor máximo de 15 (quinze) pontos; (ii) a experiência relevante da instituição postulante na prestação de serviços para juventude em um raio de até 5 (cinco) quilômetros do CJ pretendido, com pontuação de até 20 (vinte) pontos; (iii) experiência relevante da instituição postulante na prestação de serviços para juventude, com atribuição máxima de 10 (dez) pontos; (iv) disponibilidade de corpo técnico adequado no quadro funcional da instituição postulante, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos; (v) equipe técnica mínima fixa para atuação no Centro da Juventude, com pontuação de até 10 (dez) pontos; e (vi) a Avaliação da Proposta Técnica apresentada, incluindo coerência metodológica, viabilidade, alinhamento aos objetivos do edital e detalhamento das ações, com valor máximo de 40 (quarenta) pontos. A soma dos pontos atribuídos definirá a classificação final das organizações participantes.

7.4 A Comissão de Seleção poderá realizar visitas técnicas para avaliação das condições descritas pelas OSCs em suas Propostas Técnicas e documentações, durante toda a realização do chamamento público.

7.5 O resultado do julgamento será publicado no Portal de Convênios e Parcerias RS, pela Comissão de Seleção. Para cada Centro da Juventude, será considerada vencedora a Organização da Sociedade Civil (OSC) que:

- a. não tenha sido eliminada na pré-seleção (Etapa 1);
- b. tenha obtido a maior pontuação final (Etapa 2), com aplicação de linha de corte de 70 (setenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos.

7.6 Em caso de empate na pontuação final do julgamento, para um mesmo Centro da Juventude, será considerada vencedora a Organização da Sociedade Civil (OSC) que obtiver melhor desempenho nos critérios de desempate, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a. Maior pontuação no quesito **Experiência relevante da instituição postulante na prestação de serviços para juventude em um raio de até 5 (cinco) quilômetros do CJ pretendido** conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos na seção 9 do Anexo I - Termo de Referência.

b. Maior pontuação no quesito **Experiência relevante da instituição postulante na prestação de serviços para juventude**, conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos na seção 9 do Anexo I - Termo de Referência.

c. Maior pontuação no quesito **Experiência relevante da instituição postulante na prestação de serviços ao Poder Público em um raio de até 5 (cinco) quilômetros do CJ**, conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos na seção 9 do Anexo I - Termo de Referência.

7.7 Caso uma OSC obtenha habilitação para mais de um Centro da Juventude ao final do processo seletivo, será designada para atuar naquele em que sua candidatura tenha apresentado a maior diferença de pontuação em relação à segunda colocada na classificação final do respectivo Centro, buscando valorizar a candidatura com desempenho mais destacado em termos comparativos.

(i) Nos casos em que houver apenas uma candidatura habilitada para determinado Centro da Juventude, será considerada a pontuação total obtida, para fins de comparação com outras candidaturas em que haja concorrência.

7.8 Para a garantia da regularidade, a Comissão de Seleção fundamentará seus atos e os lavrará em atas de suas sessões, assinadas por seus membros, além de rubricar todos os documentos.

8. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1 As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) poderão apresentar pedidos de esclarecimento, impugnação ou recurso contra decisões da Comissão de Seleção, por meio de requerimento formal, observados os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos diretamente pela Comissão de Seleção. As impugnações e os recursos serão decididos pelo(a) titular da entidade responsável pelo Edital, cabendo a publicação das respectivas respostas e decisões no Portal de Convênios e Parcerias RS (<https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/>).

8.2 Em caso de recurso haverá a comunicação às demais OSCs classificadas por meio de publicação no Portal de Convênios e Parcerias RS.

8.3 Quando as OSCs se manifestarem em relação a recursos interpostos, estas manifestações deverão ser anexadas à análise feita pela Comissão de Seleção.

8.4 O resultado do chamamento público será publicado no Portal de Convênios e Parcerias RS e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE/RS).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que se inscreverem no chamamento público aderem, automaticamente, a todos os seus termos e condições, significando seu ato de declaração expressa neste sentido.

9.2 As OSCs se declaram responsáveis, civil e penalmente, pela veracidade de informações e adequação legal de todas as declarações e os documentos apresentados.

9.3 As OSCs selecionadas como vencedoras no chamamento público serão convocadas pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH) para comparecer, por seus representantes legais, para celebração do Termo de Colaboração que resultar do procedimento, conforme modelo dispostos no Anexo IX.

9.4 A Comissão de Seleção, em conjunto com SJCDH, resolverá todos os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Fabrizio Guazzelli Peruchin

Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POD NºXX/2026

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência (TDR) visa ao fornecimento de informações a Instituições pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em apresentar proposta para prestação integral de serviços especializados relacionados ao funcionamento de 06 (seis) Centros da Juventude (CJs), no âmbito do Programa de Oportunidades e Direitos (POD) da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul (SJCDH-RS).

Os CJs estão localizados nos bairros Cruzeiro do Sul, Lomba do Pinheiro, Restinga e Rubem Berta, na cidade de Porto Alegre/RS, no bairro Santa Cecília, em Viamão/RS e no bairro Salomé, em Alvorada/RS, com vistas à redução da exposição a circunstâncias e comportamentos de risco entre jovens de 14 a 29 anos vulneráveis à violência.

Para fins da seleção, as Instituições poderão apresentar candidaturas individualizadas para a prestação de serviços especializados em mais de um dos 06 (seis) Centros da Juventude, desde que comprovem capacidade técnico-operacional compatível. A elegibilidade será analisada exclusivamente em relação às Instituições que se candidatarem ao mesmo Centro.

A fim de fortalecer a efetividade da atuação territorial, assegurar a confidencialidade de dados de jovens atendidos(as) e otimizar o acompanhamento técnico, será designada, ao final do processo seletivo, uma única OSC por Centro da Juventude para a prestação de serviços especializados. A distribuição das OSCs habilitadas entre os CJs será realizada conforme os critérios estabelecidos no item 7 deste edital, que trata do julgamento das candidaturas.

2. JUSTIFICATIVA

No Brasil, jovens de 15 a 29 anos representam aproximadamente um quinto da população total ¹ e constituem o segmento etário com maior concentração de vítimas e de autores da violência, sobretudo a de natureza letal. Em 2023, 34% das mortes de jovens no Brasil foram resultado de homicídios. Dos 45.747 homicídios registrados no país nesse ano, 47,8% tiveram como vítimas pessoas entre 15 e 29 anos de idade. Ao todo, 21.856 jovens perderam a vida de forma violenta, o que representa uma média alarmante de 60 assassinatos por dia. No acumulado dos últimos onze anos, entre 2013 e 2023, a violência letal fez 312.713 vítimas jovens no país ².

A desagregação de estatísticas por raça demonstra a mais acentuada vulnerabilidade da juventude negra, considerado o contexto de racismo estrutural no país. A despeito de uma queda nas taxas de homicídios entre jovens entre 2016 e 2023, a redução não foi uniforme entre negros e não negros, mantendo o risco relativo de um jovem preto ou pardo ser assassinado 2,7 vezes maior em relação aos demais.

Dados com recorte de gênero, por sua vez, apontam que, enquanto jovens negros homens constituem maioria nos homicídios juvenis, jovens negras mulheres enfrentam um risco maior de serem vítimas de homicídio em comparação com brancas. A taxa de homicídio para jovens negras tem aumentado no Brasil, enquanto a de jovens brancas esboça diminuição.

O Rio Grande do Sul repercute localmente o cenário nacional, posicionado no Índice de Vulnerabilidade da Juventude Negra à Violência de 2024 entre os estados de média vulnerabilidade ³. Cabe conectar esse dado a transformações demográficas indicadas para essa unidade da federação pelo Censo de 2022.

O levantamento evidenciou que, a despeito de 78% da população do Rio Grande do Sul se autodeclarar branca, houve entre 2010 e 2022 um aumento de 31% no número de gaúchos que se reconhecem como pessoas negras, em linha com um incremento observado nacionalmente ⁴.

Entre os cinco primeiros municípios em população preta autodeclarada apareceram Porto Alegre (13%) na quinta posição e duas cidades de sua região metropolitana - Alvorada (15%) em primeiro lugar e Viamão em terceiro (13%), territórios em que se encontram instalados os Centros da Juventude (CJs) ⁵.

Apenas na capital, entre 2015 e 2018, apesar dos homicídios de pessoas brancas jovens (57%) se mostrarem superiores àqueles de negras (41%), proporcionalmente a população negra é mais vítima nesse estrato etário (0,22% contra 0,08%). No mesmo período, a mortalidade juvenil de pessoas negras aumentou de 38% para 44%, ao passo que os índices para o contingente branco reduziram.

Entre os territórios com mais elevadas taxas de óbito juvenil aparecem Restinga (18%), Lomba do Pinheiro (11%), a região de Santa Tereza em Cruzeiro do Sul (10%) e Rubem Berta (9%), onde estão localizados os CJs em Porto Alegre. Esses territórios apresentam maior concentração de população negra na cidade e, em sua maioria, baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) se comparados ao município como um todo [6](#).

O Índice de Vulnerabilidade da Juventude Negra à Violência considera quatro dimensões necessárias para análise de um fenômeno social complexo multicausal: a) mortalidade; b) acesso à escola; c) emprego e renda; d) além de desigualdade. Nos dados de 2024, a dimensão "acesso à escola" é a com maior peso para a vulnerabilidade de pessoas negras jovens no Rio Grande do Sul [7](#).

Esse panorama corrobora estatísticas de IDH municipal de 2010: enquanto Porto Alegre registrava desenvolvimento alto no componente "educação" (0,702), Alvorada e Viamão demonstravam índices considerados baixos nesse quesito, respectivamente, 0,564 e 0,591 [8](#).

A exclusão escolar é, dessa forma, um dos fatores a compor um quadro de "morte simbólica" do jovem vulnerabilizado que, conforme explica Daniel Cerqueira, coordenador do Atlas da Violência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), forja o risco de morte física. Violências de ordem institucional, familiar e urbana se conjugam e se retroalimentam nesse panorama e podem, entre outros efeitos, colaborar ao ingresso de jovens na criminalidade.

Em Porto Alegre, o crime organizado, com disputas de territórios entre facções para controle do tráfico de drogas, é apontado pelas forças de segurança como o principal responsável atual pelo assassinato de jovens na capital, embora o número total de mortes nesse recorte tenha diminuído entre os anos de 2023 e 2024 [9](#).

Ao reconhecer a centralidade político-institucional e sociocultural da dinâmica das violências e crimes com envolvimento de jovens nas localidades mencionadas, o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDDH), lançou em 2014 o Programa Oportunidades e Direitos (POD), situado em um conjunto de políticas públicas com foco nas juventudes.

A iniciativa foi impulsionada a partir de um contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), principiando sua implementação em 2015 e dando início em 2016 aos atendimentos nos Centros da Juventude (CJs), que configuram a espinha dorsal do programa. Desde 2022, após término do recurso do BID, o programa é financiado pelo Tesouro do Estado.

Nas regiões contempladas pelo programa, os CJs vêm suprimindo lacunas tais como: falta de espaços públicos locais para convivência e lazer; obstáculos para a manutenção dos vínculos de jovens com a escola; dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal; bem como déficits no enfrentamento à exposição reiterada e sistemática a violências (doméstica, institucional e urbana) que contribuem para explicar múltiplas discriminações e exclusões das juventudes desses territórios [10](#).

Até março de 2025, cerca de 35 mil jovens haviam recebido atendimentos nos CJs. Entre 2017 e 2020, os territórios abarcados apresentaram redução de 60% e 47%, respectivamente, nas taxas anuais de homicídios de jovens e cometidos por jovens entre 15 e 24 anos. Houve também, entre 2015 e 2020, diminuição de 24% nas taxas anuais de abandono escolar nos municípios abrangidos [11](#).

Ademais, a comparação das posições de Alvorada, Viamão e Porto Alegre no Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e à Desigualdade Racial evidencia uma melhora nos respectivos ranqueamentos: de 78, 120 e 150 em 2014, para 86, 98 e 191 em 2017 [12](#).

Esses dados, analisados em conjunto, fundamentam a continuidade do Programa de Oportunidades e Direitos (POD) e de seus Centros da Juventude (CJs), ao evidenciar conquistas alcançadas, assim como a permanência de desafios que demandam o seguimento de intervenções qualificadas, com vistas à ampliação dos resultados positivos e à transformação sustentada das realidades locais.

3. FOCO DE ATUAÇÃO

O Programa de Oportunidades e Direitos (POD) é uma iniciativa estratégica da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul (SJCDDH-RS), instituído pela Lei Estadual nº 14.227, de 15 de abril de 2013, regulamentado pelo Decreto Estadual 58.351, de 2 de setembro de 2025, que visa a promoção de direitos humanos para as juventudes (pessoas de 14 a 29 anos de idade), por meio da geração de oportunidades e inserção social, familiar, comunitária, profissional, cultural esportiva e de lazer.

A execução do POD se dá pelas atividades realizadas nos 06 (seis) Centros da Juventude (CJs) do Estado, administrados no modelo de colaboração, a partir de uma Coordenação-geral, uma Coordenação de Prevenção com atuação direta nos territórios abrangidos e Coordenações Locais das unidades, realizadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas mediante edital específico.

Os CJs constituem-se em espaços públicos e comunitários que ofertam serviços de prevenção social de violências dirigidos a jovens de 14 a 29 anos, em condições de vitimização e/ou vulnerabilidade social.

O funcionamento dos CJs se assenta na lógica da cogestão entre Estado e sociedade civil e se orienta pela perspectiva da indissociabilidade, interdisciplinaridade e multidimensionalidade dos direitos humanos em todas as atividades disponibilizadas.

Os serviços oferecidos pelos CJs e executados pelas Instituições contratadas se classificam em 2 (dois) tipos: Percurso Formativo Básico e Percurso Formativo Jovem Multiplicador.

Todas as ações dos CJs são de livre acesso, sendo vedada cobrança pecuniária de qualquer natureza e por qualquer das partes envolvidas. A oferta dos serviços pode ocorrer nos três turnos (manhã, tarde e noite), totalizando 08 (oito) horas diárias mínimas. As Instituições contratadas como prestadoras de serviços devem zelar pela manutenção patrimonial do espaço físico dos CJs e garantir amplo acesso à informação para população local acerca das atividades oferecidas.

4. PÚBLICO-ALVO

Além do recorte etário de 14 a 29 anos, observa-se como prioritário o atendimento a jovens com o seguinte perfil socioidentitário: a) residentes nos bairros onde estão localizados os Centros da Juventude (CJs); b) em situação de alta vulnerabilidade social e/ou expostos a violências; c) com Ensino Fundamental e/ou Médio incompletos; d) em risco de abandono escolar; e) com histórico de passagem por centros da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE); f) em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida ou inseridos em regime de semiliberdade em andamento; g) em cumprimento de pena privativa de liberdade nos regimes aberto ou semiaberto.

Para inscrição nas atividades de um Centro da Juventude (CJ), a pessoa jovem interessada deve fornecer: a) identificação pessoal (documento oficial com foto); b) se menor de 18 anos, autorização de pai, mãe ou responsável; c) e até 17 anos, comprovante de matrícula escolar ou similar. O(a) jovem que não estiver matriculado(a) na escola no momento de sua inscrição no CJ tem até noventa (90) dias a contar de sua inscrição para entregar o documento comprobatório de matrícula.

Todo(a) o(a) jovem beneficiário(a) é formalmente registrado no sistema de gestão do respectivo CJ, conforme modelo de ficha de acolhimento disposta no Anexo II e acompanhado por equipe multiprofissional quanto à realização do Percurso Formativo Básico de, no mínimo, 09 (nove) horas-atividade de atendimento direto, com a finalidade de promover sua inclusão a um só tempo social, educacional e profissional.

Em meio ao público atendido por cada CJ ocorre processo seletivo de Jovens Multiplicadores (JMs), a ser executado e coordenado pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDDH), assim denominados por demonstrarem habilidades para atuação enquanto lideranças propagadoras de uma cultura de paz e não violência nos territórios onde residem, apoiando com participação ativa a realização de oficinas, cursos e eventos do respectivo Centro.

Para candidatar-se ao Percurso Formativo do Jovem Multiplicador o(a) jovem deve ter concluído, necessariamente, o Percurso Formativo Básico. Cada JM recebe bolsa auxílio, vigente por período não superior a 1 (um) ano e conta com Plano Individual de Realização (PIR), a ser elaborado e acompanhado conjuntamente com equipe multiprofissional do respectivo CJ, conforme modelo disposto no Anexo III.

5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **Percurso Formativo Básico** e o **Percurso Formativo Jovem Multiplicador** constituem o cerne da prestação de serviços nos Centros da Juventude (CJs). Ambos são baseados em um conjunto de princípios e práticas pedagógicas materializadas em uma matriz formativa calcada no reconhecimento e na afirmação dos direitos humanos da pessoa jovem participante. Busca-se, com isso, reduzir a exposição juvenil a circunstâncias e comportamentos de risco, mediante a geração de alternativas, simbólicas e materiais, de inclusão social, educacional e profissional, marcadamente dirigidas ao respeito, à garantia e à promoção de sua dignidade e cidadania.

Caberá à Instituição contratada apresentar Plano de Trabalho e Proposta Político-pedagógica detalhados, conforme modelos dispostos nos Anexos IV e V, respectivamente, observando a matriz doravante apresentada, envolvendo orçamento para operação e zelo do espaço físico do CJ pelo período de 5 (cinco) anos, incluindo alocação de equipe multiprofissional básica conforme adiante descrita, corpo de oficineiros(as) e educadores(as) para desenvolver a totalidade das horas-atividade dos dois percursos formativos previstos, bem como material de divulgação (banners, flyers, cartilhas, etc.) e apostilas.

A Proposta Político-Pedagógica adaptada à dinâmica e à realidade sociocultural de cada CJ será submetida à contratante para aprovação em sua primeira versão, bem como nas eventuais modificações que venha a sofrer no decorrer da contratação. A versão inicial da proposta deverá ser encaminhada no prazo máximo de 3 meses após assinatura do Termo de Colaboração, conforme modelo disposto no Anexo V.

Das atividades a serem realizadas

As Instituições contratadas devem desenvolver nos Centros da Juventude (CJs) as seguintes ações:

- a. **Sistematização contínua de dados e informações sobre jovens atendidos(as)**, conforme orientações e parâmetros desenvolvidos pela Coordenação Geral do POD, no âmbito da SJCDDH-RS,

dispostos no modelo de ficha de acolhimento e acompanhamento (Anexo II).

- b. **Atividades formativas em cultura cidadã, fortalecimento de identidade, pertencimento social e cultura de paz**, enfatizando a igualdade de gênero, a diversidade, a identidade étnico-racial e a parentalidade responsável por meio de palestras, oficinas, cursos e outros eventos, mobilizando sempre que possível a participação de lideranças e referências simbólicas para as juventudes, preferencialmente provenientes do bairro ou município onde se localiza o CJ, incluindo seu público egresso.
- c. **Atividades culturais, esportivas e de lazer, conforme as demandas da comunidade local**, na forma de oficinas, palestras, seminários, festivais, visitas guiadas, entre outras, preferencialmente em parceria com as Secretarias Municipais e Estadual de Esporte e Lazer e afins, seja no CJ, seja em espaços disponíveis na vizinhança, mobilizando sempre que possível a participação de lideranças e referências simbólicas para as juventudes, preferencialmente provenientes do bairro ou município onde se localiza o Centro, incluindo seu público egresso.
- d. **Atividades educativas de apoio destinadas à conclusão do Ensino Fundamental e Médio para jovens que estejam fora da escola, bem como inserção no Ensino Superior**, em parceria com as Redes Municipais e Estadual de Ensino, envolvendo, quando oportuno, o setor privado, por meio de ações de prevenção ao abandono e à evasão escolar, cursos de Educação e Jovens e Adultos (EJA), oficinas de inclusão digital, dentre outras.
- e. **Atividades de formação para o trabalho e a criação de oportunidades de aprendizagem, estágio e/ou emprego**, por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, cursos profissionalizantes, suporte à busca laboral, informações sobre serviços de apoio à empregabilidade, formação em competências socioemocionais (*soft skills*), capacitação ao empreendedorismo e sobre cultura de inovação, com acompanhamento qualitativo e quantitativo acerca da inserção profissional dos(as) jovens.
- f. **Identificação de jovens lideranças, por meio de processo seletivo a ser coordenado pela SJCDH-RS, para atuarem como multiplicadores(as)** de uma cultura de paz e de não violência nos territórios onde residem, destinando a cada um(a) bolsa auxílio por período não superior a 1 (um) ano; ofertando supervisão no desenvolvimento e na consecução de seus Planos Individuais de Realização (PIRs) pelo período máximo de 12 (doze) meses, conforme modelo disposto no Anexo III; bem como realizando reuniões mensais de acompanhamento com as respectivas famílias, com promoção de visitas domiciliares, eventos e celebrações de engajamento parental.
- g. **Participação permanente em instâncias comunitárias**, tais como Conselhos Municipais da Juventude; da Criança e do Adolescente; da Assistência Social; Fórum Interativo de Segurança; reuniões de rede nas áreas da educação e desenvolvimento social, bem como demais espaços de discussão sobre a pauta da juventude.
- h. **Execução logística da oferta de, no mínimo, 3 (três) refeições visando a segurança alimentar do público-alvo**, sendo 1 (uma) refeição para cada turno de atendimento, conforme padrões operacionais e nutricionais estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa de Oportunidades e Direitos (POD). O fornecimento dos alimentos será realizado por meio de estrutura própria do Programa ou por contrato específico, cabendo à OSC assegurar a adequada integração dessa oferta à rotina de atendimento dos Centros da Juventude.

Do Percurso Formativo Básico

Os Centros da Juventude ofertam duas modalidades de percurso formativo. O Percurso Formativo Básico e o Percurso Formativo Jovem Multiplicador.

O **Percurso Formativo Básico** compõe-se de, no mínimo, 9 (nove) horas-atividade, com a meta de alcançar 600 (seiscentos) jovens beneficiários(as) a cada ano por CJ, sendo 50 novos(as) jovens a cada mês.

Contempla obrigatoriamente, mas não apenas, pelo menos um dos seguintes eixos temáticos: a) atividades dirigidas à construção de uma cultura cidadã, fortalecimento da identidade, pertencimento social e cultura de paz; b) atividades culturais, esportivas e de lazer baseadas na promoção da convivência cidadã; c) atividades voltadas à conclusão do Ensino Fundamental e Médio; d) ações de formação para o trabalho e de criação de oportunidades de aprendizagem, estágio e emprego.

No planejamento das atividades que compuserem o Percurso Formativo Básico, as Instituições contratadas deverão, obrigatoriamente, considerar e integrar, em suas temáticas e enfoques, as infraestruturas pedagógicas já existentes nos prédios dos Centros da Juventude (CJs).

Cada atividade prevista deverá estar acompanhada de um plano de ensino básico, conforme o modelo apresentado no Anexo VI. Esse plano será submetido à avaliação pedagógica e infraestrutural da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul (SJCDH-RS), que poderá solicitar ajustes que se façam necessários para assegurar o pleno aproveitamento dos espaços e recursos dos CJs, tanto em termos físicos quanto temáticos.

O(a) jovem beneficiário(a) pode permanecer, no máximo, 18 (dezoito) meses vinculado ao Percurso Formativo Básico. A possibilidade de um jovem que terminou seu Percurso Formativo Básico reingressar em um novo ou participar de atividades avulsas será objeto de avaliação, tendo em vista a disponibilidade de vagas no CJ.

Do Percurso Formativo Jovem Multiplicador

Entre os(as) 600 (seiscentos) beneficiários(as) que trilham o Percurso Formativo Básico anualmente em cada CJ, as equipes multiprofissionais das Instituições contratadas devem apoiar a seleção de 80 (oitenta) jovens desse universo em cada Centro, todos os anos, para integrar o **Percurso Formativo Jovem Multiplicador**. O Processo Seletivo para este percurso em específico é coordenado pela SJCDH.

O Percurso Formativo Jovem Multiplicador compõe-se de 72 (setenta e duas) horas-atividade, distribuídas em até 12 (doze) meses de duração. Esse percurso será dividido entre atividades e formações de desenvolvimento de competências de liderança, totalizando 48 (quarenta e oito) horas; e atividades de elevação de escolaridade e inserção profissional, totalizando 24 (vinte e quatro) horas.

As atividades de desenvolvimento de competências (capacidades, habilidades e atitudes) de liderança abarcam, de acordo com as especificidades de cada jovem participante dispostas no PIR, conforme modelo disposto no Anexo III e do território onde cada CJ está instalado, os seguintes temas: a) Autoconhecimento e Saúde Integral; b) Comunicação Multiplataformas; c) Convivência e Cultura de Paz; d) Cultura de Inovação; e) Projeto de Vida e Futuro; e) Empreendedorismo e Protagonismo Juvenil; f) Alfabetização digital e cidadania on-line; g) Responsabilidade social e sustentabilidade ambiental.

As atividades de elevação de escolaridade e inserção profissional contemplam: a) atividades voltadas à conclusão do Ensino Fundamental e Médio; b) ações de formação para o trabalho e de criação de oportunidades de aprendizagem, estágio e emprego; c) acompanhamento personalizado através do PIR, conforme modelo disposto no Anexo III, pela equipe multiprofissional de cada CJ.

O Processo Seletivo de jovens para o Percurso Formativo Jovem Multiplicador será realizado por edital próprio, coordenado pela equipe do Programa de Oportunidades e Direitos (POD) e compreenderá diferentes etapas, as quais proporcionarão escores distintos, com uma pontuação total de no máximo de 100 pontos, fixados da seguinte forma:

1º etapa (40 pontos): Parecer Técnico da equipe multiprofissional das Instituições contratadas para prestação de serviços nos CJs, as quais deverão considerar assiduidade, relação interpessoal, avaliação de percurso e grau de vulnerabilidade, atribuindo uma nota de 1 a 10 para cada item;

2ª Etapa (10 pontos): Atividade escrita no dia do processo seletivo, aplicada pela comissão de seleção;

3ª etapa (20 pontos): Dinâmica de grupo estabelecida e coordenada pela comissão do processo seletivo;

4ª Etapa (30 pontos): Entrevista individual, com dinâmica a ser estabelecida pela comissão de seleção para a discussão de questões contemporâneas e atinentes à realidade dos(as) candidatos(os) em cada território.

Além dos parâmetros estabelecidos, a distribuição das vagas para Jovens Multiplicadores(as) observará critérios de diversidade definidos pela Coordenação do processo seletivo, detalhados em edital próprio, em consonância com o perfil do público atendido. Tais critérios deverão assegurar a implementação de ações afirmativas que promovam a inclusão e a equidade, com atenção especial a marcadores sociais como gênero, raça, etnia e outros fatores relevantes para a redução de desigualdades.

Os(as) jovens selecionados para o Percurso Formativo Jovem Multiplicador terão que cumprir, pelo menos a cada quadrimestre, 24 (vinte e quatro) horas do percurso formativo, compreendendo, necessariamente, 16 (dezesseis) de oficinas para desenvolvimento de competências de liderança e 8 (oito) para as atividades de elevação de escolaridade e inserção profissional.

A cada quadrimestre concluído na forma de módulo, as Instituições contratadas deverão ofertar um certificado de conclusão aos participantes, além de um certificado final restrito aos(às) jovens que concluírem a totalidade dos 12 (doze) meses do Percorso Formativo Jovem Multiplicador.

O conteúdo programático do Percorso Jovem Multiplicador deverá ser elaborado pelas instituições contratadas a cada quadrimestre e apresentado à Coordenação Geral do Programa de Oportunidades e Direitos (POD), conforme o formato estabelecido no Anexo VII. A Coordenação Geral poderá solicitar informações complementares e ajustes que se fizerem necessários, a fim de garantir o pleno alinhamento das propostas com os objetivos e diretrizes do POD.

Das responsabilidades

Além de ser responsável pela oferta das atividades formativas descritas, as Instituições contratadas para gerir os CJs têm a atribuição de gestão administrativa, financeira e operacional dos Centros, contemplando:

- a. **Contratação e pagamento de despesas referentes a todos os serviços de infraestrutura e tecnologia necessários**, que não forem custeados diretamente pela SJCDH-RS, além de material de divulgação, como banners, flyers, cartilhas etc. e disponibilização de apostila física e em plataforma virtual.
- b. **Seleção, contratação e pagamento da equipe multiprofissional local básica**, assim como de todos os demais profissionais, a exemplo de educadores(as) sociais, oficineiros(as) e palestrantes eventualmente incorporados. Não será permitida a subcontratação para as atividades-fim. Nos casos de consultores(as) eventuais, a exemplo dos oficineiros(as), educadores(as) sociais e palestrantes, será permitida a subcontratação, mas com anuência prévia da SJCDH-RS.

(i) Será considerada na avaliação da SJCDH-RS, além de parâmetros técnico-curriculares, a observância de critérios de diversidade para as subcontratações, com atenção à representação de marcadores sociais como gênero, raça e etnia, em consonância com princípios de inclusão e equidade que orientam o Programa de Oportunidades e Direitos (POD).

- c. **Manutenção de uma equipe multiprofissional local básica, incluindo no mínimo:** 1 (um-a) Coordenador(a)-Geral, com formação de nível superior em Administração ou Políticas Públicas, sendo indispensável demonstração de experiência pregressa em liderança ou gestão de projetos sociais; 1 (um-a) Coordenador(a) para o Percorso Formativo Básico, com formação de nível superior em Educação ou Ciências Sociais, sendo indispensável demonstração de experiência pregressa em projetos sociais; 1 (um-a) Coordenador(a) para o Percorso Formativo Jovem Multiplicador, com formação de nível superior em Psicologia ou Serviço Social, sendo indispensável demonstração de experiência pregressa em projetos sociais.

(i) Os profissionais contratados pela instituição não podem ter relação de conjugalidade ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, com o representante legal da instituição, sendo este o responsável pela celebração do Termo de Colaboração com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

(ii) A composição da equipe multiprofissional local básica deverá, sempre que possível, observar critérios de diversidade, com atenção à representação de marcadores sociais como gênero, raça e etnia, em consonância com princípios de inclusão e equidade que orientam o Programa de Oportunidades e Direitos (POD).

(iii) A composição da equipe multiprofissional local básica será submetida à avaliação da Coordenação Geral do POD, com o objetivo de assegurar o atendimento aos parâmetros técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, tanto na fase de seleção das Instituições contratadas quanto durante a execução do objeto. Quaisquer alterações na equipe deverão ser previamente comunicadas à Coordenação, acompanhadas de justificativa formal e da documentação necessária para análise curricular dos(as) novos(as) profissionais.

- d. **Mobilização, inserção e acompanhamento dos(as) jovens participantes nas diversas atividades a serem realizadas pelos CJs, incluindo** : desenho e implementação de método de busca ativa e triagem de novos(as) beneficiários(as); desenho e implementação de método de seleção e inscrição para o Percorso Formativo Básico; elaboração e fornecimento de certificação para cada uma das etapas dos Percursos Formativos Básico e Jovem Multiplicador, sendo necessária a realização de formaturas na conclusão de cada um dos percursos formativos.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a apresentação das contas, as Instituições contratadas deverão incluir, no Portal de Convênios e Parcerias RS (<https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/>), em periodicidades **Mensal**, **Trimestral**, **Anual** e **Final** , 2 (duas) modalidades de relatórios, atendendo ao disposto na Instrução Normativa CAGE n. 05, de 25 de maio de 2017:

- a. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo(a) representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como listas de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
- b. Relatório de Execução Financeira, assinado pelo(a) representante legal e contador(a) responsáveis, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e o comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica.

Os relatórios deverão ser apresentados conforme modelos dispostos no Anexo VIII, com a finalidade de manter a SJCDH-RS informada a respeito do andamento das diversas fases da execução dos serviços, abordando aspectos dos avanços das metas físicas e financeiras, destacando os fatores que influenciaram possíveis desvios entre o planejamento e a execução dos trabalhos e as medidas cabíveis a serem tomadas para correção de rumo.

Os documentos serão analisados pela contratante, que se manifestará sobre seu conteúdo nos seguintes prazos: Mensal em 10 dias úteis; Trimestral, Anual e Final em 20 dias úteis.

Além dos relatórios, as Instituições contratadas deverão:

- a. **executar o Plano de Trabalho estabelecido em conjunto com a SJCDH-RS**, observando todas as orientações emanadas pela contratante, conforme modelo disposto no Anexo IV, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade, zelando pela qualidade e excelência dos serviços prestados, ultimando a máxima eficiência, eficácia e efetividade.
- b. **utilizar os bens, materiais e serviços custeados** com recursos do contrato exclusivamente na execução de seu objeto.
- c. **indicar à SJCDH-RS pelo menos 1 (um) responsável pela administração e aplicação dos recursos recebidos**, o qual se responsabilizará por sua correta utilização e pelo uso exclusivamente para as finalidades previstas no contrato.
- d. **responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal** que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento.

- e. **manter registros, arquivos e controles contábeis** específicos para os dispêndios relativos ao Termo de Colaboração.
- f. **permitir e facilitar o acesso da SJCDH-RS a todos os documentos** relativos à execução do objeto, prestando-lhe todas e quaisquer informações solicitadas.
- g. **assegurar que toda divulgação das ações objeto do contrato seja realizada com o consentimento prévio da SJCDH-RS**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Estado do Rio Grande do Sul.
- i. Segundo o Manual de Boas Práticas em Redes Sociais, elaborado pela Secretaria de Comunicação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a criação de um novo login em uma rede social deve estar alinhada com os objetivos e metas da gestão. Novos perfis ou páginas devem ser criados a partir de um e-mail oficial, de preferência pensado para essa finalidade, pois a conta é de propriedade do Governo, não de servidor(a) que a criou. Todos os canais de redes sociais pertencem ao Governo e devem ser de responsabilidade, gestão e propriedade da Assessoria de Comunicação da SJCDH e/ou da Coordenação Geral do Programa de Oportunidades e Direitos (POD).
- h. **restituir à conta da SJCDH-RS o valor repassado**, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos: quando não forem apresentadas, nos prazos exigidos, as prestações de contas anuais e de encerramento; quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no contrato; quando a Instituição contratada não cumprir o disposto no contrato.
- i. **informar ao gestor(a) do Termo de Colaboração quando da aquisição de bens imóveis e móveis permanentes** em até 15 (quinze) dias após sua aquisição, para que sejam patrimoniados e inseridos na carga patrimonial da Estrutura Hierárquica de Centros de Custos da SJCDH-RS e, posteriormente, verificados anualmente pelas Comissões de Inventário de Bens Móveis e Almoarifado, segundo o disposto no art. 3º da Instrução Normativa CAGE nº 06/98, Decreto nº 18.407, de 27 de janeiro de 1967 e Instrução Normativa CAGE nº 01/1995.
- j. **disponibilizar, em seu sítio eletrônico**, seu estatuto social, o contrato administrativo na íntegra e seus eventuais aditamentos (devidamente datados e assinados), bem como todos os relatórios técnico-gerenciais de resultados, garantindo a máxima transparência e controle público.
- k. **manter a SJCDH-RS informada sobre quaisquer alterações em seu Estatuto**, composição de Diretoria, Conselhos e outros órgãos, diretivos ou consultivos, em até 10 (dez) dias úteis após o registro em cartório.
- l. **comparecer, sempre que convocadas, a reuniões de alinhamento** promovidas pela Coordenação Geral do Programa de Oportunidades e Direitos (POD) e/ou por membros de sua equipe, com o objetivo de assegurar o adequado acompanhamento, a articulação entre as partes envolvidas e o bom andamento das atividades previstas.

7. COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA

A gestão dos Centros da Juventude (CJs) ocorre maneira compartilhada, envolvendo a coordenação local das Instituições contratadas, sob a coordenação geral da contratante, garantindo a participação dos(as) jovens, de suas famílias e da comunidade em geral. A operação dos Centros da Juventude está fundamentada em critérios técnicos, legais e racionais que orientam a atuação do Estado, assegurando a laicidade e o compromisso com os princípios da administração pública, desvinculada de doutrinas ideológicas, religiosas ou particulares.

As equipes locais dos Centros deverão se organizar de modo a garantir pelo menos 1 (uma) reunião pedagógica semanal, por área e geral, dentro do seu horário de trabalho, visando o planejamento continuado, a preparação das atividades e materiais das palestras, oficinas, cursos e demais atividades, bem como a resolução e encaminhamento de questões específicas envolvendo os(as) jovens, devendo ser consignada ata de registro de cada reunião para fins de memória do processo.

Os CJs funcionarão em prédios públicos pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul, localizados nos municípios de Porto Alegre, Viamão e Alvorada. Por sua natureza pública e estrutura multiuso, essas edificações estão aptas a receber não apenas as atividades previstas no escopo do Termo de Colaboração firmado com as Instituições contratadas, mas também outras ações de interesse público, desde que compatíveis com os objetivos do Programa de Oportunidades e Direitos (POD).

A definição sobre a realização dessas atividades adicionais é de competência do Estado, por meio da Coordenação Geral do Programa, que também é responsável por articular com a Coordenação da Organização da Sociedade Civil (OSC) a sua execução. Essa articulação deve prezar pela compatibilidade das ações com o Plano de Trabalho da OSC, assegurando o alinhamento institucional e a boa gestão dos espaços.

Quando consideradas estratégicas para o fortalecimento das ações desenvolvidas nos Centros da Juventude, as atividades adicionais autorizadas pela Coordenação Geral do Programa poderão ser incorporadas ao Plano de Trabalho da OSC, mediante ajustes formais e de comum acordo entre as partes. Essa possibilidade visa ampliar o alcance das iniciativas, promover maior integração entre as ações e otimizar os recursos disponíveis nos espaços públicos.

Essa diretriz segue experiências consolidadas, nas quais o uso compartilhado de equipamentos públicos tem se mostrado eficaz para ampliar o acesso da comunidade a serviços e atividades diversas, otimizando o uso dos recursos públicos e promovendo a integração intersetorial.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os Centros da Juventude (CJs) serão coordenados, monitorados e avaliados de forma permanente e continuada pela SJCDH-RS, que zelará pela qualidade, eficiência e excelência da prestação dos serviços contratados. A contratante também será a responsável pela renovação anual dos vínculos jurídicos, administrativos e institucionais com as Instituições contratadas, assim como pela introdução de melhorias na gestão dos planos de trabalho em questão.

Os resultados atingidos com a execução do contrato serão analisados pela SJCDH-RS a partir dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, que deverão ser submetidos pelas Instituições contratadas, conforme disposto na seção 6 deste Termo de Referência.

As Instituições contratadas deverão especificar em seus relatórios o atendimento da seguinte matriz de impacto e resultado por mês e ano para cada Centro da Juventude:

Metas mensais por Centro da Juventude							
	CJ Cruzeiro	CJ Rubem Berta	CJ Restinga	CJ Lomba do Pinheiro	CJ Viamão	CJ Alvorada	Total por mês
Centro da Juventude							

Percurso Formativo Básico - Jovens atendidos(as)	50	50	50	50	50	50	300
--	----	----	----	----	----	----	-----

Metas anuais por Centro da Juventude							
Centro da Juventude	CJ Cruzeiro	CJ Rubem Berta	CJ Restinga	CJ Lomba do Pinheiro	CJ Viamão	CJ Alvorada	Total por ano
Percurso Formativo Básico - Jovens atendidos(as)	600	600	600	600	600	600	3600
Percurso Formativo Jovem Multiplicador - Jovens atendidos(as)	80	80	80	80	80	80	480

A contabilização mensal e anual de jovens atendidos(as) nos Percursos Formativos Básico e Jovem Multiplicador será realizada com base em Cadastro de Pessoa Física (CPF) individualizado. Caberá às instituições contratadas a responsabilidade pela coleta, sistematização e manutenção desses dados durante toda a vigência contratual.

A veracidade e consistência das informações apresentadas como evidência do cumprimento das metas pactuadas deverão ser asseguradas por meio dos relatórios de prestação de contas e da inserção, no Portal de Convênios e Parcerias RS (<https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/>), dos seguintes documentos:

- Listas de presença das atividades realizadas nos Centros da Juventude, contendo assinaturas e respectivos CPFs dos(as) participantes do Percurso Formativo Básico;
- Planos Individuais de Realização (PIR) referentes aos(as) jovens participantes do Percurso Formativo Jovem Multiplicador, conforme modelo disposto no Anexo III.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A execução dos serviços nos Centros da Juventude (CJs) será realizada por pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, selecionadas e contratadas por meio de processos competitivos. Para habilitação à participação no processo seletivo, são requisitos obrigatórios:

- Submissão de candidaturas individualizadas a cada CJ de interesse para a prestação de serviços especializados;
- Apresentação de Proposta Técnica e Documentação completa, conforme disposto no item 5 do Edital.
- Comprovação de, no mínimo, 1 (um) Termo de Colaboração previamente firmado e executado com ente público municipal ou estadual, para prestação de serviços especializados, nos últimos 5 (cinco) anos.

Da pré-seleção

A etapa de pré-seleção terá caráter eliminatório e consistirá exclusivamente na análise da documentação relativa à capacidade legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme os requisitos e documentos previstos no subitem 5.2 deste edital. Nesta fase, a Comissão de Seleção realizará a conferência formal dos documentos apresentados, verificando sua regularidade, validade, vigência, conformidade com as exigências editalícias e atendimento integral às condições de habilitação. A pré-seleção não envolverá atribuição de pontuação e não contemplará avaliação de experiência institucional, corpo técnico, proposta técnica ou quaisquer critérios de mérito, os quais serão apreciados apenas na etapa de seleção. A ausência, insuficiência, inconsistência ou desconformidade de qualquer documento exigido no subitem 5.2 implicará a inabilitação da OSC, observados os procedimentos previstos no edital para saneamento/diligência, quando cabíveis. Concluída a análise, será divulgado o resultado da pré-seleção, com a relação das OSCs habilitadas e inabilitadas, ficando as habilitadas aptas a participar da etapa de seleção.

Da seleção

Vencida a etapa de qualificação, as entidades postulantes deverão ser avaliadas conforme os seguintes critérios na etapa de seleção:

Os critérios para qualificação das entidades que poderão participar do processo seletivo envolverão uma linha de corte de 70 (setenta) pontos em um total de 100 (cem). A pontuação será atribuída conforme os aspectos descritos a seguir, sendo possível que uma mesma experiência apresentada seja considerada em mais de um critério, desde que pertinente:

- Experiência relevante da instituição postulante na prestação de serviços ao Poder Público em um raio de até 5 (cinco) quilômetros do CJ pretendido, cujos endereços constam em <https://pod.rs.gov.br/>, com peso de 15 pontos, avaliada por ano(s) de duração.** Como comprovante de atendimento deste critério, a entidade deverá apresentar, pelo menos, 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica de serviço técnico especializado nesse âmbito, indicando a duração de cada experiência, que será pontuada conforme os seguintes parâmetros: 1-4 anos: 3 pontos; 5-7 anos: 6 pontos; 8-10 anos: 9 pontos; +10 anos: 15 pontos.
- Experiência relevante da instituição postulante na prestação de serviços para juventude em um raio de até 5 (cinco) quilômetros do CJ pretendido, cujos endereços constam em <https://pod.rs.gov.br/>, com peso de 20 pontos, avaliada por ano(s) de duração.** Como comprovante de atendimento deste critério, a entidade deverá apresentar, pelo menos, 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica de serviço técnico especializado nesse âmbito, indicando a duração de cada experiência, que será pontuada conforme os seguintes parâmetros: 1-4 anos: 4 pontos; 5-7 anos: 8 pontos; 8-10 anos: 12 pontos; +10 anos: 20 pontos.
- Experiência relevante da instituição postulante na prestação de serviços para juventude, com peso de 10 pontos, avaliada por quantidade de projeto(s) gerenciados, escala do público-alvo contemplado e ano(s) de envolvimento.** Como comprovante de atendimento deste critério, a entidade deverá apresentar, pelo menos, 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica de serviço

técnico especializado voltado ao desenvolvimento de projetos sociais com foco no público-alvo em questão nos últimos 10 (dez) anos, envolvendo a realização simultânea de, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes eixos de atuação: 1. atividades formativas em cultura cidadã, prioritariamente em cultura de paz, justiça restaurativa, círculos de paz e comunicação não violenta; 2. atividades culturais, esportivas e de lazer; 3. apoio a atividades educativas destinadas à conclusão do Ensino Fundamental e Médio para jovens que estejam fora da escola, em parceria com Redes Municipais e Estadual de Ensino, envolvendo, quando possível, o setor privado; 4. atividades de formação para o trabalho e de criação de oportunidades de aprendizagem, estágio e/ou emprego. Dos atestados apresentados será extraída pontuação segundo os seguintes parâmetros:

Nível de Experiência	Descrição	Pontuação
Excelente	Experiência comprovada em 3 ou mais projetos com atendimento igual ou superior a 100 jovens cada, com duração mínima de 1 (um) ano cada.	10
Boa	Experiência comprovada em 2 projetos com atendimento igual ou superior a 100 jovens cada, com duração mínima de 1 (um) ano cada.	8
Regular	Experiência comprovada em 1 projeto com atendimento igual ou superior a 100 jovens, com duração mínima de 1 (um) ano cada.	6
Insuficiente	Experiência em projetos com menos de 100 jovens atendidos(as).	2
Inexistente	Não apresenta experiência comprovada.	0

- d. **Disponibilidade de corpo técnico adequado no quadro funcional da instituição postulante, com peso de 5 pontos, avaliada pela presença de, ao menos, 1 (um/a) gestor(a) especializado em projetos sociais, 1 (um/a) responsável pela gestão contábil, financeira, administrativa e de compras e 1 (um/a) assessor(a) jurídico(a).** Como comprovante de atendimento deste critério, a entidade deverá apresentar currículos e contratos de trabalho, os quais servirão à pontuação conforme os seguintes parâmetros:

Pontuação	Crítérios
5	Corpo técnico mínimo completo (todos os 3 profissionais presentes).
3,5	Presença de 2 (dois) profissionais do conjunto requisitado.
2,5	Presença de 1 (um) profissional do conjunto requisitado.
0	Ausência dos profissionais indicados.

e. Equipe multiprofissional fixa - peso de 10 pontos .

Equipe técnica mínima fixa para atuação no Centro da Juventude (CJ) de interesse, que poderá ser formada para a apresentação da proposta pela instituição, contemplando: 1 (um-a) Coordenador(a)-Geral, com formação de nível superior em Administração ou Políticas Públicas, sendo indispensável demonstração de experiência pregressa em liderança ou gestão de projetos sociais; 1 (um-a) Coordenador(a) para o Percorso Formativo Básico, com formação de nível superior em Educação ou Ciências Sociais, sendo indispensável demonstração de experiência pregressa em projetos sociais; 1 (um-a) Coordenador(a) para o Percorso Formativo Jovem Multiplicador, com formação de nível superior em Psicologia ou Serviço Social, sendo indispensável demonstração de experiência pregressa em projetos sociais.

O pessoal-chave será avaliado pelos seguintes critérios, conforme a especificação dos currículos e outros documentos comprobatórios, sendo que uma mesma experiência apresentada poderá ser considerada em mais de um critério, desde que pertinente:

- a. Formação acadêmica (25% - até 2,5 pontos);
- b. Experiência profissional específica no objeto deste Termo de Referência (35% - até 3,5 pontos);
- c. Experiência profissional prévia no país (25% - até 2,5 pontos);
- d. Vinculação com o território do CJ de interesse (15% - até 1,5 pontos).

A vinculação com o território do CJ de interesse poderá ocorrer, dentre outros meios, por comprovante de endereço residencial ou profissional, em um raio de até 5 (cinco) quilômetros do CJ pretendido, cujos endereços constam em <https://pod.rs.gov.br/> .

f. Proposta técnica - 40 pontos (ou 40%).

Proposta Técnica, em consonância com o modelo de Plano de Trabalho disposto no Anexo IV e com as disposições da Instrução Normativa CAGE nº 05/2016, que deverá conter a descrição das metas, objetivos, condições, estrutura e planejamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução do objeto da parceria, contendo, no mínimo:

- a. Histórico da OSC comprovando experiência em projetos sociais com juventude e ou grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- b. Atividades a serem executadas demonstrando o nexo entre os objetivos e os resultados pretendidos;

- c. Metas e objetivos, contemplando prazos e conclusões;
- d. Cronograma físico-financeiro que demonstre o planejamento da utilização dos recursos orçamentários;
- e. Planilha descritiva de despesas e memória de cálculo.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

O prazo para execução do serviço iniciar-se-á no momento da Assinatura do Termo de Colaboração, conforme modelo disposto no Anexo IX, e terá vigência de 60 (sessenta) meses.

O repasse de recursos vinculados ao Termo de Colaboração está consignado à entrega dos relatórios de prestação de contas, dentro da periodicidade e dos parâmetros estabelecidos conforme item 6 deste Termo de Referência.

11. CONTATOS DO CONTRATANTE

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul (SJCDH-RS)

Avenida Borges de Medeiros 1501, Praia de Belas, 4.º andar

Porto Alegre/RS Cep 90119-900

Telefone: (51) 3288 - 9373

E-mail: gabinete@justica.rs.gov.br

ANEXO II - MODELO DE FICHA DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO NO PERCURSO FORMATIVO BÁSICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POD Nº XX/2026

[Ficha a ser preenchida por profissional habilitado da equipe multiprofissional local junto com o(a) jovem quando da chegada ao Centro da Juventude, em uma ou mais sessões, conforme disponibilidade. Complementada posteriormente com dados da trajetória do(a) jovem no Percorso Formativo Básico]

Consentimento para uso das informações

Esta conversa objetiva conhecer o(a) jovem, sua história e expectativas, para oferta do melhor atendimento. As informações compartilhadas serão utilizadas pelas equipes do Centro da Juventude e do Programa de Oportunidades e Direitos (POD) para acompanhamento individual e geração de dados de modo anônimo. Os dados pessoais estão sob sigilo, conforme legislação aplicável. Não haverá qualquer divulgação deles com terceiros sem prévia autorização, à exceção de situações para garantia de segurança pessoal nas dependências do Centro da Juventude. Afora dados mínimos de identificação pessoal, nenhuma outra pergunta é de resposta obrigatória. Pode-se solicitar esclarecimentos a qualquer momento sobre esse conteúdo, como também a revogação do consentimento e a extinção desta ficha de registro, a qualquer tempo.

? Eu entendi para que servem essas perguntas e autorizo o uso das minhas informações para fins de atendimento no Centro da Juventude.

Nome do(a) jovem: _____
Assinatura do(a) jovem: _____
Data: ____/____/____

Caso o(a) jovem tenha menos de 18 anos: ? Eu, responsável legal, estou ciente e autorizo o uso das informações compartilhadas neste atendimento.

Nome do(a) responsável: _____
Tipo de vínculo: _____
Assinatura do(a) responsável: _____
Data: ____/____/____

1. Dados Pessoais

Nome completo: _____
Nome social (se aplicável): _____
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos
Telefone(s) de contato: (____) _____ / (____) _____
Documento pessoal oficial n.º: _____ Tipo (RG, CPF, etc.): _____

Documentos que possui:

- ? Certidão de nascimento
- ? RG
- ? CPF
- ? NIS (Número de Identificação Social)
- ? Cartão SUS
- ? Título de eleitor
- ? Carteira de trabalho (física ou digital)
- ? Carteira de vacinação (física ou digital)
- ? CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- ? Outro(s): _____
- ? Não possui nenhum documento
- ? Prefere não responder

Via de encaminhamento ao Centro da Juventude:

- ? Espontânea
- ? Indicação de amigo(a)/colega
- ? Indicação de Jovem Multiplicador(a)
- ? Família/Pessoa responsável
- ? Escola
- ? Serviço de saúde
- ? Assistência social (CRAS, CREAS)
- ? Conselho Tutelar
- ? Sistema socioeducativo
- ? Sistema penal
- ? ONG/Organização comunitária
- ? Profissional (psicólogo(a), terapeuta ocupacional, etc.)
- ? Outra: _____
- ? Prefere não responder

Frequentou ou frequenta outro projeto social?

? Sim Qual? _____ ? Não ? Prefere não responder

Identificação racial: ? Preta ? Parda ? Indígena ? Amarela ? Branca ? Outra: _____
? Prefere não responder

Identificação de gênero:

? Mulher cisgênero ? Homem cisgênero ? Mulher transgênero ? Homem transgênero ? Pessoa não binária ? Pessoa de gênero fluido ? Outra: _____ ? Prefere não responder

Orientação sexual:
? Heterossexual ? Homossexual ? Bissexual ? Pansexual ? Assexual ? Outra: _____
? Prefere não responder

Identificação religiosa:
? Católica ? Evangélica ? Protestante ? Espiritismo ? Umbanda ? Candomblé ? Batuque
? Judaísmo ? Islamismo ? Budismo ? Ateísmo ? Agnosticismo ? Outra: _____
? Sem religião ? Prefere não responder

2. Dados de Moradia

Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Ponto de referência: _____
Área: ? Urbana ? Rural

Meios de transporte para acesso ao Centro da Juventude:
? A pé ? 1 ônibus ? 2 ônibus ? Mais de 2 ônibus ? Veículo da família ? Veículo próprio
? Aplicativo de transporte ? Bicicleta ? Outro: _____ ? Não sabe ? Prefere não responder

Tipo de moradia: ? Alvenaria ? Madeira ? Mista ? Não sabe ? Prefere não responder
Posse: ? Própria ? Alugada ? Cedida ? Ocupação ? Não sabe ? Prefere não responder
Tempo de residência no imóvel: _____ ? Não sabe ? Prefere não responder
Quantidade de cômodos: _____ ? Prefere não responder
Quantidade de pessoas na moradia: _____ ? Prefere não responder

Conexão à energia elétrica: ? Sim ? Não ? Não sabe ? Prefere não responder
Existência de água encanada: ? Sim ? Não ? Não sabe ? Prefere não responder
Presença de banheiro com descarga: ? Sim ? Não ? Não sabe ? Prefere não responder
Ligação a esgoto ou à fossa séptica: ? Sim ? Não ? Não sabe ? Prefere não responder
Existência de coleta de lixo regular: ? Sim ? Não ? Não sabe ? Prefere não responder

3. Dados Familiares

Pessoa responsável (para jovens com idade inferior a 18 anos): _____
Tipo de vínculo: _____ Data de nascimento: ____/____/____
Documento pessoal oficial n.º: _____ Tipo (RG, CPF, etc.): _____
Telefone(s) de contato do(a) responsável: (____) _____ / (____) _____

Profissão do(a) responsável: _____
Escolaridade do(a) responsável:
? Nunca estudou ? Ensino Fundamental incompleto ? Ensino Fundamental completo
? Ensino Médio incompleto ? Ensino Médio completo ? EJA incompleta ? EJA completa
? Ensino Técnico incompleto ? Ensino Técnico completo ? Ensino Superior incompleto
? Ensino Superior completo ? Pós-graduação incompleta ? Pós-graduação completa
? Não sabe ? Prefere não responder

Quantas pessoas trabalham na moradia? _____
Renda familiar total: ? Até 1 salário-mínimo ? De 1 a 2 ? De 2 a 3 ? Mais de 3
Benefícios recebidos por pessoas da moradia: ? Aposentadoria ? Pensão alimentícia ? Bolsa Família ? BPC (Benefício de Prestação Continuada) ? Auxílio-gás ? Tarifa Social de Energia Elétrica ? Outro(s): _____
? Nenhum ? Não sabe ? Prefere não responder

Tem filhos? ? Sim ? Não ? Prefere não responder
Se sim, quantos? _____ Quais as idades? _____
Qual sua rede de apoio (família, creche, escola, etc.)? _____

Quem entende que faz parte da família?
? Avô(ô) ? Mãe ? Pai ? Madrasta ? Padrasto ? Irmã(o) ? Tio(a) ? Primo(a) ? Cunhado(a)
? Filho(a) ? Esposo(a) / Companheiro(a) ? Pessoa com quem namora ou se relaciona ? Pessoa com quem mora, mesmo sem parentesco ? Pessoa da comunidade ou vizinhança ? Amigo(a) que considera da família
? Outra(s) pessoa(s): _____ ? Prefere não responder

Pessoa(s) que considera da família com maior proximidade:
Nome: _____ Tipo de vínculo: _____
Mora junto: ? Sim ? Não ? Prefere não responder
Nome: _____ Tipo de vínculo: _____
? Prefere não responder
Mora junto: ? Sim ? Não ? Prefere não responder

Pessoa(s) que considera da família e com quem têm conflitos:
Nome: _____ Tipo de vínculo: _____
Mora junto: ? Sim ? Não ? Prefere não responder
Nome: _____ Tipo de vínculo: _____
? Prefere não responder
Mora junto: ? Sim ? Não ? Prefere não responder

4. Dados de Saúde, Nutrição e Assistência Social

Qual seu posto de saúde de referência? _____
? Nenhuma ? Não sabe ? Prefere não responder
Possui plano de saúde privado? ? Sim. Qual? _____
? Já teve, mas não tem mais ? Não tem ? Não sabe ? Prefere não responder

Qual seu tipo sanguíneo? ? A+ ? A? ? B+ ? B? ? AB+ ? AB? ? O+ ? O? ? Não sei ? Prefere não responder
Possui alguma deficiência? ? Sim. Qual? _____
? Não ? Prefere não responder
Possui algum problema de saúde? ? Sim. Qual? _____
? Não ? Prefere não responder
Faz uso de medicação contínua? ? Sim. Qual? _____
? Não ? Prefere não responder
Tem alergia a algum medicamento? ? Sim. Qual? _____
? Não ? Prefere não responder
Costuma se vacinar quando indicado?
? Sim ? Não ? Prefere não responder
Quais vacinas lembra ter tomado? _____ ? Prefere não responder

Faz uso de substâncias como álcool, cigarro ou outras drogas? ? Sim, atualmente ? Sim, no passado ? Não ? Prefere não responder

Em caso positivo, houve acompanhamento médico ou terapêutico? ? Sim ? Não
? Prefere não responder
Algum familiar próximo já teve histórico de dependência de alguma destas substâncias?
? Sim, sem tratamento ? Sim, com tratamento ? Não ? Não sabe ? Prefere não responder

Sabe seu peso e altura aproximados? ____ m ____ kg ? Não sabe ? Prefere não responder
Qual seu número de refeições diárias? ____? Prefere não responder
Tem alguma alergia ou restrição alimentar? ? Sim. Qual? _____
? Não ? Não sabe ? Prefere não responder
Tem acesso regular a alimentos em quantidade suficiente?
? Sim ? Às vezes falta ? Frequentemente falta ? Prefere não responder
O que costuma comer no café da manhã? _____? Prefere não responder
O que costuma comer no almoço? _____? Prefere não responder
O que costuma comer no jantar? _____? Prefere não responder
O que gostaria de comer mais vezes e não come? _____? Prefere não responder
Você ou sua família é atendido(a) por algum destes serviços?
? CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
Nome do CRAS de referência: _____
? SAF (Serviço de Atendimento Familiar)
? SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
? Projovem (Programa Nacional de Inclusão de Jovens)
? CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)
? Conselho Tutelar
? Ação Rua
? Outro(s): _____
Em caso positivo, para qualquer opção acima, há quanto tempo ocorre o atendimento? _____
? Não sabe
? Prefere não responder

5. Dados Educacionais

Escolaridade:
? Nunca estudou ? Ensino Fundamental incompleto ? Ensino Fundamental completo
? Ensino Médio incompleto ? Ensino Médio completo ? EJA incompleta ? EJA completa
? Ensino Técnico incompleto ? Ensino Técnico completo ? Ensino Superior incompleto
? Ensino Superior completo ? Pós-graduação incompleta ? Pós-graduação completa
? Não sabe ? Prefere não responder

Está estudando atualmente? ? Sim ? Não
Se não, qual o motivo?
? Concluiu o Ensino Fundamental
? Concluiu o Ensino Médio
? Concluiu curso técnico
? Concluiu faculdade
? Está aguardando vaga ou matrícula
? Mora longe e tem dificuldades com transporte
? Está se dedicando ao trabalho
? Está cuidando de alguém ou de casa
? Está com problemas de saúde
? Não tem interesse ou motivação
? Outro(s): _____
? Prefere não responder

Instituição de ensino atual ou última pela qual passou: _____
Turno: ? Manhã ? Tarde ? Noite Curso (se aplicável): _____ Ano: _____

Como percebe a relação com a escola ou instituição de ensino?
? Muito boa - gosto de ir, me sinto acolhido(a)
? Boa - tem coisas que gosto, outras nem tanto
? Indiferente - vou porque preciso, mas não me envolvo muito
? Difícil - me sinto excluído(a) ou desmotivado(a)
? Ruim - evito ir, não me sinto bem lá
? Não estou frequentando no momento
? Prefere não responder

Quais matérias mais gosta? _____? Prefere não responder
Quais matérias menos gosta? _____? Prefere não responder
Quais matérias tem mais facilidade? _____? Prefere não responder
Quais matérias tem mais dificuldade? _____? Prefere não responder
Frequentou ou frequenta algum curso extra (idiomas, informática, artístico, etc.)?
? Sim Qual? _____? Não ? Prefere não responder

Quais as expectativas de futuro em relação aos estudos?
? Quero continuar estudando e concluir o Ensino Médio
? Quero terminar o Ensino Médio e fazer um curso técnico
? Quero terminar o Ensino Médio e fazer faculdade
? Quero estudar e trabalhar ao mesmo tempo
? Quero parar de estudar e trabalhar
? Estou indeciso(a) sobre continuar ou não os estudos
? Não pretendo continuar estudando
? Prefere não responder

6. Dados Laborais

Está trabalhando? ? Sim Em que área? _____ Há quanto tempo? _____
? Não ? Prefere não responder
Se sim, o trabalho é:
? Formal (com carteira assinada)
? Informal (sem registro, "bico", autônomo)
? Em empreendimento familiar formal
? Em empreendimento familiar informal
? MEI (Microempreendedor Individual)
? Estágio remunerado
? Jovem Aprendiz
? Eventual (por demanda, sem vínculo regular)
? Voluntariado
? Outro: _____
? Prefere não responder

Já trabalhou antes? ? Sim Em que área? _____ Por quanto tempo? _____
? Não ? Prefere não responder
Se sim, o trabalho era:
? Formal (com carteira assinada)
? Informal (sem registro, "bico", autônomo)

- ? Em empreendimento familiar formal
- ? Em empreendimento familiar informal
- ? MEI (Microempreendedor Individual)
- ? Estágio remunerado
- ? Jovem Aprendiz
- ? Eventual (por demanda, sem vínculo regular)
- ? Voluntariado
- ? Outro: _____
- ? Prefere não responder

Caso possua, qual sua renda individual?
? Até 1 salário-mínimo ? De 1 a 2 ? De 2 a 3 ? Mais de 3
Como costuma usar o dinheiro que ganha (salário, bicos, ajuda etc.)?
? Para despesas pessoais (roupas, celular, transporte, lazer)
? Para ajudar nas contas da casa (aluguel, água, luz, comida)
? Para cuidar de alguém (irmãos, filhos, familiares)
? Para pagar estudos (cursos, transporte, materiais escolares)
? Para guardar ou investir
? Outro(s): _____
? Prefere não responder

O que mais gostou nas experiências de trabalho que teve? Se ainda não teve, pode comentar o que imagina que gostaria. ? Prefere não responder

Quais dificuldades enfrentou nas experiências de trabalho que teve? Se ainda não teve, pode comentar o que imagina que enfrentaria. ? Prefere não responder

Indique 3 áreas nas quais teria interesse em trabalhar, por ordem de prioridade:

1. _____
 2. _____
 3. _____
- ? Prefere não responder

7. Dados de Inclusão e Letramento digital

Dispositivos que possui: ? Celular ? Tablet ? Computador ou notebook em casa ? Não possui dispositivos digitais ? Prefere não responder

Acesso à internet: ? Tem dados móveis ? Tem Wi-Fi em casa ? Acessa apenas em espaços públicos (escola, biblioteca, etc.) ? Acessa na casa de parentes ou amigos ? Acessa mediante pagamento (lan houses, cafés, etc.) ? Não possui acesso ? Prefere não responder

Navegação na internet:
? Usa aplicativos e plataformas com facilidade (e-mail, buscadores, redes sociais, IAs, etc.)
? Usa diversos aplicativos e plataformas, mas com dificuldade
? Usa apenas redes sociais e navegação básica na internet
? Não usa a internet por falta de conhecimento ou habilidade para navegar
? Não usa a internet ou usa esporadicamente por escolha própria, apesar de poder usar
? Prefere não responder

Quanto tempo navega na internet por dia (redes sociais, estudos, jogos, etc.): ? Menos de 1 h ? De 1 a 2h ? De 2 a 4h ? De 4 a 6 h ? Mais de 6 h ? Não sei dizer ? Prefere não responder

8. Rotina e Interesses do(a) Jovem

Quais as atividades da sua rotina diária?

Pela manhã: _____
Pela tarde: _____
Pela noite: _____

Que horas costuma acordar? _____
Que horas costuma dormir? _____

Que atividades da rotina mais gosta?

Que atividades da rotina menos gosta?

Há algo na rotina que gostaria de mudar?

9. Autoavaliação e Metas Individuais

Que notas daria para as seguintes áreas em sua vida?

Áreas	1 - Ruim	2 - Regular	3 - Boa	4 - Muita boa	5 - Ótima
Educação					
Saúde					
Família					
Trabalho					

Para cada área, qual a principal meta nos próximos anos e como acredita poder alcançá-la?

Áreas	Meta principal	O que farei para alcançar
Educação		
Saúde		
Família		
Trabalho		

10. Acompanhamento da Equipe Multiprofissional

A ficha contém dados sigilosos ou sensíveis? ? Não ? Sim De que natureza?
? Ausência de documentos pessoais
? Condição de saúde física
? Condição de saúde mental
? Ausência de laudo de condição médica
? Alergias
? Insegurança alimentar

? Precariedade de moradia
? Gravidez na adolescência
? Transição de gênero
? Situação de violência ou violação de direitos
? Dependência de substâncias
? Medidas socioeducativas ou judiciais
? Outro(s): _____
Especifique: _____

Atividades do Percorso Formativo Básico frequentadas no Centro da Juventude:

Atividade	Período	Observações
1.		
2.		
3.		

Ocorrências de qualquer natureza dignas de registro durante permanência no Centro da Juventude:

Ocorrência	Data	Observações
1.		
2.		
3.		

Considerações adicionais:

ANEXO III - MODELO DE PLANO INDIVIDUAL DE REALIZAÇÃO (PIR) PARA PERCURSO FORMATIVO JOVEM MULTIPLICADOR(A)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POD Nº XX/2026

[Ficha a ser preenchida por profissional habilitado da equipe multiprofissional local junto com o(a) jovem quando do ingresso no Percorso Formativo Jovem Multiplicador(a), em uma ou mais sessões, conforme disponibilidade. Complementada posteriormente com dados da trajetória do(a) JM]

Consentimento para uso das informações

Esta conversa objetiva conhecer o(a) jovem, sua história e expectativas, para oferta do melhor atendimento. As informações compartilhadas serão utilizadas pelas equipes do Centro da Juventude e do Programa de Oportunidades e Direitos (POD) para acompanhamento individual e geração de dados de modo anônimo. Os dados pessoais estão sob sigilo, conforme legislação aplicável. Não haverá qualquer divulgação deles com terceiros sem prévia autorização, à exceção de situações para garantia de segurança pessoal nas dependências do Centro da Juventude. Afora dados mínimos de identificação pessoal, nenhuma outra pergunta é de resposta obrigatória. Pode-se solicitar esclarecimentos a qualquer momento sobre esse conteúdo, como também a revogação do consentimento e a extinção desta ficha de registro, a qualquer tempo.

() Eu entendi para que servem essas perguntas e autorizo o uso das minhas informações para fins de atendimento no Centro da Juventude.

Nome do(a) jovem: _____
Assinatura do(a) jovem: _____
Data: ____/____/____

Caso o(a) jovem tenha menos de 18 anos: () Eu, responsável legal, estou ciente e autorizo o uso das informações compartilhadas neste atendimento.

Nome do(a) responsável: _____
Tipo de vínculo: _____
Assinatura do(a) responsável: _____
Data: ____/____/____

1. Identificação do(a) Jovem Multiplicador(a) - JM

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos
Telefone(s) de contato: (____) _____ / (____) _____
Documento pessoal oficial n.º: _____ Tipo (RG, CPF, etc.): _____
Centro da Juventude a que está vinculado(a): _____
Data de início da bolsa JM: ____/____/____
Data de encerramento da bolsa JM: ____/____/____

2. Autoavaliação do Percorso Formativo Básico

Que atividades mais gostou de realizar? _____

Que atividades menos gostou de realizar? _____

Enfrentou desafios? ? Não ? Sim Quais?
? Confiar em mim mesmo(a)
? Falar em público ou expressar minha opinião
? Trabalhar em grupo ou lidar com opiniões diferentes
? Manter a concentração ou foco nas atividades
? Entender alguns conteúdos propostos nas atividades

? Administrar meu tempo (pontualidade, frequência, organização)
? Participar com regularidade das atividades
? Medo de julgamento ou vergonha
? Dificuldade com leitura ou escrita
? Dificuldade em usar tecnologias ou plataformas digitais
? Equilibrar as atividades do Centro da Juventude com trabalho ou escola
? Questões pessoais ou familiares que me afetaram
? Outro(s): _____
Por que você acha que enfrentou esse(s) desafio(s)? _____

Desenvolveu repertório de conhecimentos e habilidades? ? Não ? Sim Quais?
? Me comunico melhor com outras pessoas
? Aprendi a escutar com mais atenção
? Me expresso em público com mais confiança
? Consigo trabalhar em equipe com mais facilidade
? Aprendi a lidar com conflitos de forma mais respeitosa
? Desenvolvi mais paciência e persistência
? Me conheço melhor e consigo falar sobre meus sentimentos
? Estou mais confiante para tentar coisas novas e fazer escolhas
? Aprendi a organizar melhor meu tempo
? Aprimorei minha rotina de estudos
? Melhorei meu desempenho na escola
? Aprendi sobre temas importantes para a vida (saúde, direitos, meio ambiente, finanças, etc.)
? Descobri talentos ou interesses que não conhecia
? Adquiri conhecimentos aplicáveis para uso profissional
? Ampliei meus conhecimentos digitais com novas técnicas e recursos
? Consegui aplicar o que aprendi fora do CJ (na escola, em casa, com amigos, etc.)
? Desenvolvi planos de futuro
? Outra(s): _____

3. Interesses no Percorso Formativo JM

O Percorso Formativo Jovem Multiplicador(a) combina vários eixos temáticos de desenvolvimento individual e coletivo. Indique o nível de interesse em cada um deles, considerando o que já conhece, sente e espera aprender:

a) Autoconhecimento e Saúde Integral

Refletir sobre si mesmo, cuidar das emoções, do corpo e da mente.

? Alto interesse ? Médio interesse ? Baixo interesse ? Desconhece o tema ? Prefere não responder

b) Comunicação Multiplataformas

Aprender a se comunicar bem usando diferentes meios, como redes sociais, vídeos, textos e conversas.

? Alto interesse ? Médio interesse ? Baixo interesse ? Desconhece o tema ? Prefere não responder

c) Convivência e Cultura de Paz

Melhorar a forma de se relacionar com pessoas, respeitando diferenças e resolvendo conflitos adequadamente.

? Alto interesse ? Médio interesse ? Baixo interesse ? Desconhece o tema ? Prefere não responder

d) Cultura de Inovação

Ter ideias criativas, buscar soluções novas para problemas e pensar de forma diferente.

? Alto interesse ? Médio interesse ? Baixo interesse ? Desconhece o tema ? Prefere não responder

e) Projeto de Vida e Futuro

Planejar sonhos, metas e caminhos para o futuro pessoal e profissional.

? Alto interesse ? Médio interesse ? Baixo interesse ? Desconhece o tema ? Prefere não responder

f) Empreendedorismo e Protagonismo Juvenil

Criar e colocar ideias em prática, liderar ações e desenvolver projetos.

? Alto interesse ? Médio interesse ? Baixo interesse ? Desconhece o tema ? Prefere não responder

g) Alfabetização Digital e Cidadania On-line

Aprender a usar bem as tecnologias, com responsabilidade, segurança e aplicação na vida prática.

? Alto interesse ? Médio interesse ? Baixo interesse ? Desconhece o tema ? Prefere não responder

h) Responsabilidade Social e Sustentabilidade Ambiental

Cuidar da comunidade e do meio ambiente, pensando no bem comum e nas futuras gerações.

? Alto interesse ? Médio interesse ? Baixo interesse ? Desconhece o tema ? Prefere não responder

Há algum tema que não está nesta lista e que considera importante incluir?

? Sim Qual? _____

? Não, está suficiente

? Não sabe

? Prefere não responder

4. Metas como Jovem Multiplicador(a)

O Percorso Jovem Multiplicador(a) atua no desenvolvimento multidimensional dos(as) participantes. Defina uma meta que gostaria de alcançar em cada dimensão da vida indicada a seguir e o que pretende fazer, dentro e fora do Centro da Juventude, para conquistá-la ao longo do percurso:

a) Dimensão pessoal

Refere-se ao cuidado consigo mesmo: sentimentos, saúde, atitudes e relações com quem está ao redor.

Meta Principal (o que desejo alcançar): _____

Como pretendo alcançar (ações, hábitos, recursos, apoios): _____

b) Dimensão educacional

Relaciona-se com a trajetória nos estudos e tudo o que deseja aprender, dentro ou fora da escola.

Meta Principal (o que desejo alcançar): _____

Como pretendo alcançar (ações, hábitos, recursos, apoios): _____

c) Dimensão profissional

Trata dos sonhos e planos para o mundo do trabalho, seja conseguir um emprego, empreender ou descobrir o que gosta de fazer.

Meta Principal (o que desejo alcançar): _____

Como pretendo alcançar (ações, hábitos, recursos, apoios): _____

d) Dimensão comunitária

Diz respeito ao envolvimento com a comunidade: como contribui e se sente parte do lugar onde vive.

Meta Principal (o que desejo alcançar): _____

Como pretendo alcançar (ações, hábitos, recursos, apoios): _____

d) Dimensão futura

É o espaço para imaginar e planejar o futuro, considerando o que deseja construir para a vida nos próximos anos.

Meta Principal (o que deseja alcançar): _____

Como pretendo alcançar (ações, hábitos, recursos, apoios): _____

5. Autoavaliação do(a) jovem no Percorso JM

Quais as principais atividades e ações desenvolvidas como Jovem Multiplicador(a)?

Que aprendizados teve como Jovem Multiplicador(a)?

O que considerou mais marcante ou transformador na experiência como JM?

A partir do que viveu, o que quer ainda aprender, aprimorar ou experimentar?

Qual a avaliação final sobre a participação e o envolvimento no percurso:

? Muito bom - Participei com interesse, me envolvi nas atividades e aprendi bastante

? Bom - Estive presente na maioria das vezes e aprendi coisas novas

? Regular - Tive dificuldades de participação ou envolvimento

? Prefiro não responder

6. Avaliação do(a) jovem sobre o Percorso JM

Como avalia o Percorso Jovem Multiplicador(a) de forma geral?

? Superou minhas expectativas

? Atendeu plenamente às minhas expectativas

? Atendeu parcialmente às minhas expectativas

? Ficou abaixo do que eu esperava

? Prefere não responder

Você sente que o percurso contribuiu para seu desenvolvimento pessoal e social?

? Sim, muito

? Sim, em partes

? Pouco

? Não

? Prefere não responder

Na sua opinião, houve algo importante que faltou no percurso?

? Sim O que? _____

? Não, foi completo

? Não sabe dizer

? Prefere não responder

Gostaria de sugerir alguma melhoria para as próximas edições do Percorso JM? _____

7. Acompanhamento e Avaliação da Equipe Multiprofissional

Observações iniciais: *Registro de percepções sobre o(a) jovem em seus primeiros momentos no percurso, considerando aspectos como vínculo, participação, escuta, necessidades específicas e potencialidades identificadas.*

Acompanhamento do percurso: *Registro situações significativas ao longo da participação do(a) jovem, incluindo presença e engajamento nas atividades, eventos relevantes (conflitos, superações, mudanças), necessidade de encaminhamentos e apoios oferecidos.*

Ocorrência	Data	Detalhamento
1.		
2.		
3.		

Avaliação final da trajetória: *Reflexão sobre o desenvolvimento do(a) jovem ao longo do percurso, indicando avanços observados, desafios enfrentados e aspectos que merecem atenção para continuidade de seu processo de desenvolvimento.*

Engajamento e participação:

? Muito bom ? Bom ? Regular ? Baixo ? Insuficiente

Desenvolvimento de habilidades socioemocionais:

? Muito evidente ? Parcialmente evidente ? Pouco evidente ? Não identificado

Avanços em relação às metas educacionais:

? Concretizou boa parte ? Está em processo ? Ainda distante ? Não identificado

Avanços em relação às metas profissionais:

? Apresenta clareza de objetivos e iniciativa

? Em fase de descoberta e experimentação

? Demonstra pouco interesse ou avanço

? Não identificado

Conexão e contribuição com a comunidade:

? Participa ativamente e demonstra senso de pertencimento

? Participa pontualmente e está em construção

? Pouca ou nenhuma vinculação

? Não identificado

Capacidade de planejar e projetar o futuro:

? Demonstra visão de futuro e traça caminhos possíveis

? Em processo de reflexão e organização de ideias

? Pouco envolvimento com a temática

? Não identificado

Considerações finais da equipe:

ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POD Nº XX/2026

1. Dados cadastrais

Nome da organização:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
E-mail:

2. Apresentação

[Apresente o histórico da organização, destacando sua experiência comprovada na execução de projetos sociais voltados à juventude e/ou a grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Descreva as motivações que fundamentam o interesse da organização na prestação de serviços especializados no Centro da Juventude de interesse, evidenciando os benefícios esperados e os impactos sociais pretendidos com a execução da proposta técnica]

3. Cronograma de execução

[Apresente, por meio de tabela clara e estruturada, a programação da execução da proposta técnica. O cronograma deve evidenciar a relação entre: a) os objetivos do projeto; b) as atividades previstas; c) suas respectivas etapas; d) metas, indicadores de monitoramento e avaliação, bem como resultados esperados; e) além dos prazos de realização. É essencial demonstrar a coerência entre o planejamento e a capacidade operacional da organização para cumprimento do objeto proposto]

4. Plano de aplicação de recursos financeiros

[Apresente, por meio de tabela clara e estruturada, o planejamento detalhado da utilização da dotação orçamentária prevista para a execução da proposta técnica. O plano deverá estar desdobrado conforme os elementos de despesa definidos nas normas de contabilidade pública, contendo: a) a descrição de cada item de despesa; b) os valores correspondentes; c) o respectivo cronograma de desembolso mensal; e d) a memória de cálculo que justifique cada estimativa apresentada. A organização deve assegurar a compatibilidade entre os recursos disponibilizados e as atividades propostas, demonstrando coerência, economicidade e viabilidade financeira da execução]

5. Equipe técnica

[Apresente, de forma fundamentada, a composição da equipe técnica mínima para atuação fixa no Centro da Juventude pretendido. Justifique a escolha dos(as) profissionais, considerando sua formação, experiência e adequação às atividades previstas na proposta técnica. A equipe poderá ser formada especificamente para a apresentação da proposta, desde que atenda integralmente aos critérios de elegibilidade estabelecidos na seção 9 do Anexo I - Termo de Referência]

6. Responsável legal

Nome do responsável:
CPF:
RG:
Órgão expedidor:
Cargo/função:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
E-mail:

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POD Nº XX/2026

1. Identificação do Centro de Juventude

Nome do CJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Gestor(a) Responsável:

Organização Responsável:
Diretor(a) Responsável:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Ano de Referência:

2. Apresentação

[Faça uma breve contextualização histórica da instituição e sua missão]

3. Diagnóstico da realidade

[Caracterize o público atendido, os territórios abrangidos, as demandas sociais, principais vulnerabilidades e potencialidades locais]

4. Fundamentos político-pedagógicos

[Apresente a abordagem pedagógica adotada e os marcos legais que fundamentam o trabalho educativo, considerando obrigatoriamente o Estatuto da Juventude - Lei 12.852/2013]

5. Objetivos

[Aponte o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta político-pedagógica]

6. Organização curricular

[Descreva a estrutura dos Percursos Formativos Básico e Jovem Multiplicador, justificando as escolhas pedagógicas e indicando possibilidades de transversalidade e interdisciplinaridade]

7. Metodologia de ensino

[Discorra sobre os princípios e as estratégias metodológicas que orientarão a prática pedagógica]

8. Avaliação da aprendizagem

[Exponha os critérios, instrumentos e as formas de acompanhamento e avaliação do público atendido]

9. Gestão democrática

[Indique os mecanismos de participação do público jovem atendido na construção, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas, indicando espaços de escuta ativa, formas de tomada de decisão compartilhada e estratégias que garantam o protagonismo juvenil]

10. Diversidade e inclusão

[Descreva as práticas adotadas para promover a diversidade, a inclusão e a equidade, tanto na composição e atuação da equipe multiprofissional quanto na condução das atividades com os(as) jovens, considerando aspectos como gênero, raça, deficiência, território, orientação sexual e outras dimensões relevantes]

11. Formação continuada de profissionais

[Aponte as estratégias e propostas de formação contínua para a equipe multiprofissional de atendimento]

12. Avaliação das ações e impacto social

[Apresente critérios e indicadores para acompanhamento das atividades do Centro]

13. Avaliação institucional

[Aponte os procedimentos para autoavaliação da instituição executora]

ANEXO VI - MODELO DE PLANO DE ENSINO BÁSICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POD NºXX/2026

1. Identificação da atividade

- Nome: [indique o título da atividade]
- Eixo temático: [classifique como (1) atividade de cultura cidadã, (2) atividade cultural, (3) atividade de reforço escolar ou (4) atividade de formação profissional]
- Carga horária: [indique o total de horas-aula previsto]
- Faixa etária: [especifique a idade recomendada para participação na atividade]
- Número estimado de participantes: [quantifique o público-alvo esperado]
- Período de realização: [indique a data de início e de fim da atividade]

2. Objetivos geral e específicos

[Descreva os objetivos gerais e específicos da atividade, destacando os resultados esperados com a participação dos(as) jovens]

3. Integração com infraestruturas existentes

[Descreva de que forma a atividade utilizará os espaços e recursos pedagógicos já instalados no Centro da Juventude, por exemplo, estúdios, cozinhas, pátios, salas multiuso, laboratórios de informática etc.]

4. Dados do(a) instrutor(a)

- Nome completo: [identifique quem será o(a) instrutor(a) da atividade]
- Formação: [indique a titulação acadêmica ou a área de notório saber do(a) instrutor(a)]
- Minicurrículo: [descreva, em no máximo de 10 linhas, a trajetória profissional do(a) instrutor(a)]
- Justificativa para a escolha do(a) profissional: [exponha brevemente as razões pelas quais o(a) instrutor(a) é o profissional adequado para condução da atividade]

5. Conteúdos programáticos

[Liste os conteúdos a serem abordados, organizados por encontro/aula ou por unidade temática]

6. Metodologia

[Descreva as abordagens pedagógicas a serem utilizadas, por exemplo, oficinas, rodas de conversa, projetos práticos, uso de recursos tecnológicos etc.]

7. Estratégias de avaliação da aprendizagem

[Indique como será avaliado o engajamento e a aprendizagem de quem participar, por exemplo, autoavaliação, construção de portfólio, apresentação de projetos etc.]

8. Recursos necessários

- Materiais didáticos e insumos: [*liste os recursos de apoio ao conteúdo, como apostilas, livros, papelaria, dentre outros*]
- Equipamentos: [*especifique os dispositivos necessários à realização da atividade, como projetor, computador, caixa de som, microfone, televisão, dentre outros*]
- Espaços físicos requeridos: [*descreva os ambientes necessários à realização da atividade, como sala de aula, auditório, sala multiuso, entre outros, indicando eventuais demandas específicas de mobiliário ou infraestrutura*]

9. Referências

[*Cite referências bibliográficas, audiovisuais ou digitais que fundamentam a atividade*]

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA PROGRAMÁTICA PARA PERCURSO FORMATIVO JOVEM MULTIPLICADOR(A)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POD NºXX/2026

Período do módulo quadrimestral: ____/____/____ a ____/____/____

Carga horária total mínima: 24h

Atividades e formações de desenvolvimento de competências de liderança (carga horária total mínima: 16h)

Atividade ou Formação 1	Nome:	[<i>aponte o título da atividade ou formação</i>]
	Carga horária:	[<i>indique o total de horas previsto para realização</i>]
	Conteúdos abordados:	[<i>liste os conteúdos abordados, organizados por encontro/aula ou por unidade temática</i>]
	Instrutores(as) com minicurriculo e justificativa de escolha:	[<i>informe o nome completo do(a) instrutor(a), sua titulação acadêmica e/ou área de notório saber, bem como descreva brevemente sua trajetória profissional e apresente as razões que justificam sua escolha para conduzir a atividade ou formação proposta</i>]
	Metodologias empregadas:	[<i>descreva as abordagens pedagógicas a serem utilizadas, por exemplo, oficinas, rodas de conversa, projetos práticos, uso de recursos tecnológicos etc.</i>]
	Estratégias avaliativas:	[<i>indique como será avaliado o engajamento e a aprendizagem de quem participar, por exemplo, autoavaliação, construção de portfólio, apresentação de projetos etc.</i>]
	Referências:	[<i>cite referências bibliográficas, audiovisuais ou digitais que fundamentam a atividade ou formação</i>]
[Replique este modelo para cada atividade ou formação de desenvolvimento de competências de liderança realizada, no período abrangido pelo módulo]		

Atividades de elevação de escolaridade e inserção profissional
(carga horária total mínima: 8h)

Atividade 1	Nome:	[<i>aponte o título da atividade</i>]
	Carga horária:	[<i>indique o total de horas previsto para realização</i>]
	Conteúdos abordados:	[<i>liste os conteúdos abordados, organizados por encontro/aula ou por unidade temática</i>]
	Instrutores(as) com minicurriculo e justificativa de escolha:	[<i>informe o nome completo do(a) instrutor(a), sua titulação acadêmica e/ou área de notório saber, bem como descreva brevemente sua trajetória profissional e apresente as razões que justificam sua escolha para conduzir a atividade</i>]
	Metodologias empregadas:	[<i>descreva as abordagens pedagógicas a serem utilizadas, por exemplo, oficinas, rodas de conversa, projetos práticos, uso de recursos tecnológicos etc.</i>]
	Estratégias avaliativas:	[<i>indique como será avaliado o engajamento e a aprendizagem de quem participar, por exemplo, autoavaliação, construção de portfólio, apresentação de projetos etc.</i>]
	Referências:	[<i>cite referências bibliográficas, audiovisuais ou digitais que fundamentam a atividade</i>]
[Replique este modelo para cada atividade de elevação de escolaridade e inserção profissional realizada, no período abrangido pelo módulo]		

ANEXO VIII - MODELOS DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POD NºXX/2026

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Período de referência: [Mensal / Trimestral / Anual / Final]

1. Identificação geral

Centro da Juventude (CJ):	[<i>indique o nome do CJ objeto do relatório</i>]
Termo de parceria:	[<i>indique o número da parceria</i>]
Período de execução:	[<i>indique as datas de início e de fim abrangidas</i>]
Entidade executora:	[<i>indique o nome da OSC responsável</i>]

2. Contextualização

[*Apresente o cenário geral do período e as condições de execução*]

3. Execução de atividades por eixo

Eixo 1 | Operação geral do Centro da Juventude

Atividade n.º 1:	[indique o nome da atividade]
Período:	[indique as datas de início e de fim da atividade]
Objetivo:	[indique o propósito da atividade]
Participantes:	[indique o número de pessoas atendidas e outras características pertinentes do público-alvo]
Resumo:	[descreva concisamente a realização da atividade]
Indicadores:	[indique as métricas utilizadas para avaliar a atividade]
Avaliação:	[descreva os resultados alcançados com base nos indicadores selecionados]
[Replique este modelo para cada atividade realizada neste eixo, no período abrangido pelo relatório]	

Eixo 2 | Percorso Formativo Básico

Atividade n.º 1:	[indique o nome da atividade]
Período:	[indique as datas de início e de fim da atividade]
Objetivo:	[indique o propósito da atividade]
Participantes:	[indique o número de pessoas atendidas e outras características pertinentes do público-alvo]
Resumo:	[descreva concisamente a realização da atividade]
Indicadores:	[indique as métricas utilizadas para avaliar a atividade]
Avaliação:	[descreva os resultados alcançados com base nos indicadores selecionados]
[Replique este modelo para cada atividade realizada neste eixo, no período abrangido pelo relatório]	

Eixo 3 | Percorso Formativo Jovem Multiplicador

Atividade n.º 1:	[indique o nome da atividade]
Período:	[indique as datas de início e de fim da atividade]
Objetivo:	[indique o propósito da atividade]
Participantes:	[indique o número de pessoas atendidas e outras características pertinentes do público-alvo]
Resumo:	[descreva concisamente a realização da atividade]
Indicadores:	[indique as métricas utilizadas para avaliar a atividade]
Avaliação:	[descreva os resultados alcançados com base nos indicadores selecionados]
[Replique este modelo para cada atividade realizada neste eixo, no período abrangido pelo relatório]	

4. Movimentação de patrimônio

Bem n.º 1:	[indique o bem adquirido, produzido ou transformado]
Data:	[indique a data de aquisição, produção ou transformação]
Valor:	[indique o montante financeiro investido]
Finalidade:	[indique para que fim o bem será utilizado]
Localização:	[indique onde o bem se encontra]
Patrimônio:	[indique o número]
[Replique este modelo para cada bem adquirido, produzido ou transformado no período abrangido pelo relatório]	

5. Desafios enfrentados

[Exponha e justifique fatores que influenciaram possíveis desvios entre o planejamento e a execução das atividades, bem como as medidas tomadas para correção de rumo]

6. Avaliação das ações e impacto social

[Apresente uma análise global, qualitativa e quantitativa, de metas, resultados e efeitos sociais percebidos]

7. Considerações finais

[Aponte reflexões, sugestões e expectativas para o próximo ciclo]

8. Anexos

[Informe se listas de presença de atividades, registros fotográficos, relatórios complementares, entre outros documentos pertinentes ao período do relatório, foram incluídos em arquivos unitários no Portal de Convênios e Parcerias RS - <https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/>]

Local e data: _____

Responsável pelo relatório: [Nome] - [Cargo]

Assinatura: _____

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
Período de referência: [Mensal / Trimestral / Anual / Final]

1. Identificação da parceria

Centro da Juventude (CJ):	[indique o nome do CJ objeto do relatório]
Termo de parceria:	[indique o número da parceria]
Período de execução:	[indique as datas de início e de fim abrangidas]
Entidade executora:	[indique o nome da OSC responsável]

2. Dados financeiros

Conta corrente:	[indique banco, agência e número da conta utilizada]
Conta poupança:	[indique banco, agência e número de poupança, se houver]
Data do repasse:	[indique a data de crédito dos recursos no período do relatório]
Valor de repasse:	[indique o montante financeiro transferido no período]
Saldo anterior:	[indique o saldo disponível antes do repasse]
Valor executado:	[indique o total em recursos financeiros utilizados no período.]
Valor de aplicação:	[indique quantias aplicadas financeiramente, se existirem]
Saldo final:	[indique o valor disponível ao final do período]

3. Balancete financeiro do período

DESPESAS	Data	Valor
[Descreva a despesa n.º 1]	[Indique dia, mês e ano]	[Aponte o custo]
[Descreva a despesa n.º 2]	[Indique dia, mês e ano]	[Aponte o custo]
[Descreva a despesa n.º 3]	[Indique dia, mês e ano]	[Aponte o custo]
[Utilize quantas linhas forem necessárias para detalhar despesas]		
TOTAL DE RECEITAS:		
TOTAL DE DESPESAS:		
SALDO FINAL:		

4. Anexos

[Informe se notas fiscais, holerites e outros documentos similares comprobatórios foram incluídos em arquivos unitários no Portal de Convênios e Parcerias RS <https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/>]

5. Considerações finais

[Apresente observações, justificativas ou informações complementares relevantes]

Local e Data: _____

Assinatura do Representante Legal: _____
Nome: _____ - CPF: _____

Assinatura do Contador(a) Responsável: _____
Nome: _____ - CRC: _____

ANEXO IX - MODELO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

MODELO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO N°... QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO/ENTIDADE..... E DE OUTRO LADO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio do (a) Órgão/Entidade, sediado no (a), inscrito (a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado (a) por seu, residente na, portador da CI nº e do CPF nº, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a (OSC), sediada na, inscrito (a) no CNPJ sob o nº, adiante denominada apenas **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, representada por seu representante legal,, residente na, portador da CI nº e do CPF nº, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº53.175, de 25 de agosto de 2016 e na Instrução Normativa CAGE Nº 05, de 27 de dezembro 2016, celebrar o presente Termo de Colaboração/Fomento, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente acordadas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração/Fomento inscrito no Sistema de Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul sob nº, visa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, parte integrante e indissociável deste instrumento, na forma de seu Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Constitui objetivo do presente Termo de Colaboração/Fomento.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

I - Compete à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

- a. viabilizar os meios e recursos necessários à execução do objeto;
- b. publicar o extrato do Termo de Colaboração e de seus aditivos no Diário Oficial do Estado, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
- c. repassar à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** os recursos financeiros necessários à execução do objeto, conforme previsto no cronograma de desembolso;
- d. prorrogar de ofício a vigência do Termo de Colaboração quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao período verificado;
- e. monitorar e avaliar a execução, em especial, das diretrizes, das fases e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- f. proceder a análise técnica e financeira das prestações de contas apresentadas pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, nas condições e prazos estabelecidos na legislação específica;
- g. emitir parecer sobre a regularidade das contas, aprovando-as, com ou sem ressalvas, ou rejeitando-as;
- h. instaurar tomada de contas especial quando constatada evidências de irregularidades; e,
- i. assumir o controle ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação injustificada, de modo a evitar a descontinuidade, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

II - Compete à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**:

- a) executar o projeto estabelecido no Plano de Trabalho pactuado neste Termo de Colaboração;
- b) manter os recursos financeiros depositados em conta bancária específica do Termo de Colaboração, cuja abertura deve ser efetuada no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - **BANRISUL**, devendo ser aplicados enquanto não forem utilizados;
- c) prestar contas dos recursos transferidos, bem como de seus rendimentos, observados os prazos e critérios definidos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;
- d) manter escrituração contábil regular;
- e) assumir a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- f) responder pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;
- g) não realizar despesa posterior ao prazo de vigência do presente Termo, salvo na hipótese prevista no art. 49 da IN CAGE Nº 5/2016, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;
- h) divulgar o Termo de Colaboração em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, contendo as informações mínimas previstas no artigo 92 da IN CAGE Nº 5/2016;
- i) prestar informações e esclarecimentos sobre a execução deste Termo de Colaboração sempre que solicitado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** ou pelos órgãos fiscalizadores;
- j) apresentar, de forma prévia, à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** as alterações que julgar necessárias no Plano de Trabalho;
- k) responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo, informando, sempre que solicitado, onde e em que atividades, programas ou projetos estão sendo utilizados; e,
- l) restituir à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para a execução do objeto deste Termo, alocará recursos no valor de R\$, à conta dos seguintes dados orçamentários:

Unidade Orçamentária:

Recurso:

Natureza da Despesa:

Empenho:

Data do Empenho:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A liberação de recursos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso bem como a verificação da adimplência e regularidade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: No caso de liberação em mais de uma parcela, deverá ser comprovado que os recursos da parcela anterior foram aplicados no objeto do Termo, para que seja liberada a parcela subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser alterado, mediante proposta formalizada e justificada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo vedada alteração que resulte na modificação do objeto, observados os requisitos

de que trata o artigo 59 da IN CAGE Nº 5/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, ao longo de sua vigência, analisando as informações, os dados e as prestações de contas parciais incluídas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA no Portal de Convênios e Parcerias RS, efetuando vistorias e validando a documentação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O Monitoramento será efetuado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o acompanhamento e a fiscalização será exercida pelo Gestor designados pela Portaria nº, publicada no DOE, em, que deverão zelar pelo efetivo cumprimento do objeto da parceria.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando em missão de monitoramento, fiscalização ou auditoria, os servidores da Administração Pública, e os servidores da CAGE e do TCE, terão livre acesso aos processos, documentos e informações relativas ao presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA apresentará à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a. prestação de contas parcial, mediante Relatório Parcial de Execução do Objeto, no Portal de Convênios e Parcerias RS. Na hipótese de omissão no dever de prestar contas o gestor da parceria notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de quinze dias, apresentá-las; e,
- b. prestação de contas final, por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 73 da IN CAGE Nº 5/2016, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, e a previsão de reserva de recursos para pagamento de verbas rescisórias.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas serão comprovadas mediante encaminhamento dos documentos fiscais pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, devendo as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios válidos serem identificados com referência ao nome do órgão/entidade da Administração Pública e ao número do Termo de Colaboração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Cabe à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, verificada omissão no dever de prestar contas parcial reterá a liberação dos recursos e notificará a organização parceira, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar justificativa, sob pena de rescisão unilateral e instauração de tomada de contas especial.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Após a análise da prestação de contas final, constatada qualquer irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para proceder ao saneamento ou efetuar a devolução dos recursos atualizados, sob pena de inscrição no CADIN/RS.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a rejeição da prestação de contas, decorrente de dano ao erário, ensejará o encaminhamento dos autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS

Os bens adquiridos com recursos deste TERMO destinam-se ao uso exclusivo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sendo vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os bens devem ser incorporados ao patrimônio da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após a aprovação da prestação de contas final,

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Após aprovada a prestação de contas, mediante autorização prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, poderá ser efetuada transferência de domínio de bem móvel permanente em período inferior a cinco anos da aprovação, bem como de bem imóvel a qualquer tempo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A transferência do domínio do bem depende de vinculação à mesma finalidade do Termo e de formalização de instrumento jurídico próprio pela Organização Parceira, sob pena de reversão ao patrimônio da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, no caso de execução do presente instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho e a legislação vigente, aplicar à Organização Parceira as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, desde que seja dada publicidade da intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Constituem motivos para rescisão unilateral, a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a má execução ou inexecução da parceria, que podem ser caracterizadas por:

- a) não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) verificação de informação falsa em documento apresentado pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
- c) utilização dos bens adquiridos com recursos do Termo em finalidade distinta ou para uso pessoal;
- d) não apresentação das contas nos prazos estabelecidos;
- e) não aprovação da prestação de contas parcial; e,
- f) interesse público de conhecimento amplo, devidamente justificado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de rescisão ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao período em que tenham participado do Termo, e com relação aos saldos financeiros estes deverão ser devolvidos às partes, cotejada a proporcionalidade dos recursos e da contrapartida em bens ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro de Porto Alegre, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de de 2026.

Representante da Administração Pública

Representante da Organização Parceira

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Endereço: Endereço:

GESTOR:

Nome:

Endereço:

CPF:

1 IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022: resultados preliminares**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 20 maio 2025.

2 CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2025**. Brasília: Ipea; FBSP, 2025. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5999-atlasdaviolencia2025.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2025.

3 SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017**: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL; BANCO MUNDIAL; UNESCO; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Índice de vulnerabilidade da juventude negra à violência (IVJ-N)**. Brasília: MIR, 2024.

4 Importa recordar que, na classificação censitária do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população negra compõe-se da soma das pessoas que se autodeclararam pretas e pardas.

5 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

BELANDI, Caio; GOMES, Irene. Censo 2022: pela primeira vez, desde 1991, a maior parte da população do Brasil se declara parda **Agência de Notícias**, 22 dez. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 maio 2025.

6 STAATS, Laís Silva; SCHERER, Giovane Antonio. Faces do juvenicídio: análise dos dados de mortalidade juvenil em Porto Alegre/RS. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 19, n. 1, p. 300-317, fev./mar. 2025.

7 MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL; BANCO MUNDIAL; UNESCO; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Índice de vulnerabilidade da juventude negra à violência (IVJ-N)**. Brasília: MIR, 2024.

8 PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD); INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP) **Atlas do desenvolvimento humano no Brasil**. Brasília: PNUD, 2013.

9 CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024.

MENDES, Leticia. Jovens são 44% das vítimas de homicídio em Porto Alegre; mortes pelo crime organizado caíram **GZH**, 15 fev. 2025. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/>. Acesso em: 20 maio 2025.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Dados abertos (Lei nº 15.610/2021)**. Porto Alegre: SSP/RS, 2024. Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/dados-abertos>. Acesso em: 20 maio 2025.

10 Cf. <https://pod.rs.gov.br/>.

11 Dados de pesquisa efetuada pelo Centro de Estudos Internacionais sobre Governo (CEGOV), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), apresentada em março de 2023.

12 SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Índice de vulnerabilidade juvenil à violência e desigualdade racial 2014**. Brasília: Presidência da República, 2015.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017**: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 9 de fevereiro de 2026